

GOVERNO DO PIAUÍ

*Diário Oficial*



**ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA** Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016 • Nº 170

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 16.751 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.100.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Saúde e

Secretaria da Administração e Previdência, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 09 de SETEMBRO de 2016

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 16.751 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11118.17511191.006	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	1.250.000,00
17101.10301902.212	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.92	00	100.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	1.750.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016 • Nº 170

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.751 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122901.045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	258.880,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	74.584,00
14102.12367122.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14102.12367122.131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	4.4.90.52	00	99.147,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	00	222.001,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	00	338.015,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	89.447,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	630.895,00
14102.12368122.312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.52	00	327.111,00
16208.18544211.339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	190.055,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.90.52	00	97.228,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	112.974,00
17114.10302032.215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.51	00	101.765,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	250.257,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	207.641,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.100.000,00</b>



## DECRETO Nº 16.752, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Autoriza a constituição de aliança estratégica e desenvolvimento cooperado de Programas e Projetos de Pesquisa entre as Fundações CEPRO e FAPEPI, bem como a percepção de bolsa, concedida pela FAPEPI, a servidor público estadual nomeado no cargo de analista de pesquisa, vinculado à CEPRO, para desenvolver atividades de pesquisa no âmbito de Termo de Cooperação ou Convênio envolvendo as aludidas Fundações Estaduais de Pesquisa e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as instituições estaduais de Pesquisa e apoiar a Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação visando contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do estado do Piauí,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento cooperado envolvendo a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, objetivando ações conjuntas do Programa de Produção de Informações, Pesquisas e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável com Inclusão Social no Piauí.

Parágrafo único. A formalização da aliança estratégica a que se refere o caput, dar-se-á por meio de Termo de Cooperação entre os entes, a fim de viabilizar estudos e pesquisas concernentes à realidade socioeconômica do Estado do Piauí e às políticas públicas para o desenvolvimento dos territórios piauienses, investimentos e bem-estar social.

Art. 2º Visando garantir a execução e eficiência dos trabalhos desenvolvidos, no âmbito da cooperação prevista no artigo anterior, cuja especificidade exigir profissionais e técnicos com experiência em análise estatística, banco de dados, políticas públicas e de estudos e diagnósticos socioeconômicos, fica autorizado ao servidor público do Estado do Piauí, nomeado no cargo de analista de pesquisa, vinculado à CEPRO, perceber bolsa mantida pela FAPEPI para realizar a atividade de pesquisa, observadas as seguintes condições:

- I - Seja estatutário e não esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança;
- II - Seja, devidamente, aprovado no processo de seleção pública da Fundação de Amparo à Pesquisa visando ao desenvolvimento de Programas ou Projetos de Pesquisa de relevância para o Estado do Piauí;
- III - O servidor não esteja em estágio probatório do respectivo cargo;
- IV - Tenha experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto e disponha de carga horária compatível com o plano de trabalho;
- V - Seja autorizado pelo dirigente máximo da Fundação onde desempenha suas funções;

VI - Esteja o Programa ou Projeto de Pesquisa, vinculado a Termo de Cooperação ou Convênio do qual a Fundação empregadora seja partícipe, com prazos e finalidades objetivamente definidos;

VII - A atividade de pesquisa esteja relacionada à sua área de atuação, seja de interesse da Fundação empregadora e não prejudique no desempenho das suas funções.

§1º Para fins deste decreto, enquadra-se na função de analista de pesquisa, o servidor público estadual que:

I - No desempenho das suas funções realize pesquisas científicas e tecnológicas relacionadas à atividade produtiva;

II - Trabalhe na elaboração de planos, programas e projetos de interesse da economia e do desenvolvimento do Estado;

III - Elabore estatísticas necessárias aos estudos, análises e consecução final do objeto do projeto;

IV - promova estudos e pesquisas necessárias ao conhecimento da realidade social e econômica do estado.

§2º A bolsa a que se refere o caput restringe-se às seguintes modalidades: de pesquisa, de apoio técnico ou de incentivo à inovação.

§3º A bolsa mencionada no caput não configura vínculo empregatício, caracteriza-se como doação, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

§4º A bolsa concedida terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou alternados, e o seu valor não poderá exceder o do vencimento básico do servidor, conforme as normas estabelecidas pela FAPEPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.753, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Tributário instituído por meio da Lei nº 6.822, de 19 de maio de 2016.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às adequações na legislação tributária estadual de modo a permitir aos contribuintes o cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 24 da Lei nº 6.822, de 19 de maio de 2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 31 de outubro de 2016, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Tributário do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto Sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD, instituído por meio da Lei nº 6.822, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 596



## DECRETO Nº 16.754 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.886.700,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 22.886.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 17 - Operação de Crédito Externa e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.754 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	17	1.000.000,00
11117.20607231.382	FORTELECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	17	3.000.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	610.000,00
14102.12368122.114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUI (SAEPI)	FO	4.4.90.39	17	1.800.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.41	00	31.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.37	00	188.000,00
16101.15451212.314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.41	17	983.000,00
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	17	1.600.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	300.000,00
17114.10302032.215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	500.000,00
20101.22692272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.51	00	56.000,00
26101.06181072.270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
33101.24131012.021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.40.41	17	2.000.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.92	00	900.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	17	2.000.000,00
46101.26782201.169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	17	600.000,00
46101.26782201.169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.92	17	115.200,00
46101.26782201.174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.51	17	1.000.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	17	3.000.000,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	17	1.600.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	17	1.198.500,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	75.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>22.886.700,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016 • Nº 170

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16754 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	40.000,00
14102.12363112.234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	17	1.800.000,00
14203.27812131.000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	31.000,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	117.000,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	71.000,00
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	17	983.000,00
17114.10302032.215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.51	00	800.000,00
17114.10302032.215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	75.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	00	56.000,00
24101.28843912.068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	00	610.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.36	00	160.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.47	00	15.000,00
26101.06128012.266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.92	00	20.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	40.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	19.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.93	00	10.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.41	00	15.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.35	00	8.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	18.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	00	25.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.93	00	50.000,00
45101.17512191.055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.41	00	20.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
45101.26782211.058	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS VIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.40.41	00	40.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.41	00	90.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
46101.26782201.073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.51	17	715.200,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.52	17	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.088.200,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016 • Nº 170

7



**DECRETO Nº 16.755 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de SETEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.755 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
02101.01032802.284	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.755 de 09/09/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
21203.09272922.358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento Edital GSE/ADM nº 007/2016, o inteiro teor do Ofício IEAF Nº 0095/2016, datado de 29 de agosto de 2016, da Diretoria Geral do Instituto de Educação Antonino Freire e o que consta no Processo AP.010.1006730/16-51,

sensu, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, tendo este ato efeito retroativo a data de 25 de agosto de 2016, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, AUTORIZAR o afastamento dos servidores

### ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO E LOTAÇÃO	CURSO E INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
1	ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS	135885-5	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL I, 20 HORAS	UNIDADE ESCOLAR POL. VIDAL DE FREITAS – PICOS - PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE	25.08.16 A 25.08.17
2	ANTÔNIO EUDO DOS SANTOS	171640-9	PROFESSOR, CLASSE SL, NÍVEL II, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO – PIO IX - PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA	25.08.16 A 25.08.17
3	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	199888 - 9	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL I, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO TARCISO PEREIRA E SILVA - TERESINA - PIAUÍ	MESTRADO EM GERONTOLOGIA – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	25.08.16 A 25.08.17
4	ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	170969-X	PROFESSOR, CLASSE SM, NÍVEL I, 40 HORAS	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONINO FREIRE – TERESINA - PIAUÍ	DOCTORADO EM LETRAS – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN	25.08.16 A 25.08.18
5	ELIETE ALVES DOS SANTOS	099738-2	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL I, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOSÉ CAMILLO DA SILVEIRA FILHO TERESINA - PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	25.08.16 A 25.08.17

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016 • Nº 170

9

6	ELIETE QUIXABÁ FERREIRA	214885-4	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL I, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR CAZUZA BARBOSA - ALTOS - PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA - VITÓRIA - ES	25.08.16 A 31.12.17
7	FRANCISCO FÁBIO CARDOZO ARAÚJO	233732-X	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL I, 40 HORAS	CENTRO CULTURAL DE LINGUAS MONS. ANTONIO SAMPAIO - PARNAÍBA - PIAUÍ	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	25.08.16 A 25.08.17
8	FRANCISCO RAIMUNDO COUTINHO JUNIOR	104424-9	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL III, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR RAFAEL MANOEL DA COSTA - MASSAPÊ - PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - JUAZEIRO - BAHIA	25.08.16 A 25.08.17
9	MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA	171234-9	COORDENADOR, 40 HORAS	UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM - UNEA - BOA HORA PIAUÍ	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ASTRONOMIA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	25.08.16 A 25.08.17
10	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	242337-5	PROFESSOR, CLASSE SI, NÍVEL I, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR SÃO JOÃO BATISTA - SÃO JOÃO DA VARIJOTA - PIAUÍ	MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL	25.08.16 A 25.08.17
11	UESLEI SILVA LEÃO	171089-3	PROFESSOR, CLASSE SM, NÍVEL I, 20 HORAS	UNIDADE ESCOLAR MUNDIM FERRAZ - TERESINA - PIAUÍ	DOCTORADO EM BIOTECNOLOGIA/RENORBIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	25.08.16 A 25.08.18
12	VITOR MARCELO PIRES GONÇALVES DA SILVA	157556-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE A, NÍVEL III, 40 HORAS	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR EDGAR TITO - TERESINA - PI	DOCTORADO EM HISTÓRIA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	25.08.16 A 31.12.19
13	WILLAMIS FURTADO LOPES	102478-7	PROFESSOR, CLASSE SI, NÍVEL I	UNIDADE ESCOLAR JEANETE SOUSA - PARNAÍBA - PIAUÍ	MESTRADO EM ORTODONTIA - UNIARARAS - SÃO PAULO	25.08.16 A 31.07.17



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036942/2016, de 19 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006762/16-74,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANSEN RODRIGUES DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205496-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0020731/2016, de 25 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006697/16-20,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUNGUINHA JOSEFA GOMES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 235422-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038964/2016, de 02 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006693/16-99,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS BELFORT DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor SL - III, matrícula nº 093220-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036853/2016, de 19 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006764/16-90,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO RIBEIRO CAMPELO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205378-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0039548/2016, de 04 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006753/16-88,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DANILO OLIVEIRA FELIX**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 222742-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036647/2016, de 15 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006768/16-20,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENILDA DA SILVA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 219139-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036737/2016, de 18 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006765/16-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANIELLE HOLANDA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 221832-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036768/2016, de 18 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006766/16-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSINEIDE PEREIRA DE MOURA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 219099-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no processo nº 0038147/2016, de 26 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006761/16-61,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELY MATOS ANDRADE FERREIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293035-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0035692/2016, de 12 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006767/16-18,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILMAR ERNESTO HUBNER**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293569-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038782/2016, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006759/16-34,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIAMOURA NUNES NETA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293582-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0037926/2016, de 26 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006757/16-19,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATANAEL BRITO SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293534-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0039991/2016, de 08 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006751/16-62,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERSON MOREIRA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 171055-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038740/2016, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006368/16-69,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO BARBOSA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 171243-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0033165/2016, de 28 de junho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006201/16-00,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205295-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0034431/2016, de 04 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006198/16-85,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 265838-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0035449/2016, de 11 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006695/16-04,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado



com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO JOSÉ FEITOSA ALVES JÚNIOR**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293109-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0039095/2016, de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.006755/16-06,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL – II, da servidora **LÍVIA MARIA ROSA SOARES**, matrícula nº 176176-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 02 de agosto de 2016 e término em 02 de agosto de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038059/2016, de 26 de julho de 2016, da Secretaria de Educação, registrado sob o AP.010.1.006763/16-87,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE – II, do servidor **JOÃO BATISTA SOUSA DE CARVALHO**, matrícula nº 109331-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 26 de julho de 2016 e término em 26 de julho de 2019.

### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos AA.028.1.010281/16-83 – AA.028.1.010823/16-47 e considerando o contido no Ofício Nº 540/2016 – GCG/PMPI, datado de 08 de agosto de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, autuado sob o AP.010.1.006351/16-03,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III e art. 77, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, os Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo nominados:

Nº	GRAD.	RG	NOME	DATA DE AGREGAÇÃO
1	Cabo PM	10.7819-86	JOS DE SOUSA LIMA DOS SANTOS	25.05.2016
2	Soldado PM	10.14531-11	OVIDIO DA SILVA MORAES NET	12.03.2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7078/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RENATO SÉRGIO SAMPAIO, Pis/Pasep 17030968857, CPF nº 240.945.103-97, RG nº 10.5065013-2, matrícula nº 013529-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS

CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 7513/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, MOISÉS DE FREITAS BARBOSA, Pis/Pasep 12118269260, CPF nº 341.019.003-10, RG nº 10.7662-86, matrícula nº 013508-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS

CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3422/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, MATEUS PEREIRA DA SILVA, Pis/pasep 12159373887, CPF nº 182.192.093-72, RG nº 10.6035-84, matrícula nº 142803-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13526/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, FRANCISCO JÚNIOR COSTA SEREJO, Pis/Pasep 17019456446, CPF nº 274.296.873-34, RG nº 10.5042153-3, matrícula nº 012710-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE, no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4682/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO JAMES DE ASSIS ARAÚJO, Pis/Pasep 10777958829, CPF nº 159.772.933-72, RG nº 10.7235-85, matrícula nº 177969-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4803/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, ANTONIO DA SILVA MACHADO, Pis/Pasep 17024454545, CPF nº 306.961.273-34, RG nº 101424403-0, matrícula nº 013346-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 5.603,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4662/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ FRANCISCO LEITE DA SILVA, Pis/Pasep 17019456306, CPF nº 18188729353, RG nº 100994573-2, matrícula nº 012718-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS

REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4651/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, JOSÉ CLAUDES ALVES FREITAS, Pis/Pasep 17014944248, CPF nº 207.750.163-49, RG nº 101345603-1, matrícula nº 015151-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 5.603,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E

TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5263/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Pis/Pasep 12095403276, CPF nº 19784384272, RG nº 10.7207-85, matrícula nº 013027-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO

REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4649/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Pis/Pasep 17003160828, CPF nº 184.660.793-00, RG nº 10.8224632-1, matrícula nº 012361-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6627/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, DIVALCY ARÊA SOARES, Pis/Pasep nº 17026403808, CPF nº 287.825.503-87, RG nº 10.7522-86, matrícula nº 013371-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5074/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.



**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Pis/Pasep 12117306863, CPF nº 240.571.003-00, RG nº 10.5825-83, matrícula nº 012608-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9843/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIS FRANCISCO CIRINO DA ROCHA, Pis/Pasep 17026398863, CPF nº 240.308.643-68, RG nº 10.7390-85, matrícula nº 013138-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 8978/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, LUIZ PEREIRA DE QUADROS, Pis/Pasep 17002161425, CPF nº 240.503.183-34, GIP/10.5523, matrícula nº 012391-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4953/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, SEBASTIÃO MARCOS DE FARIAS, Pis/Pasep 17030968334, CPF nº 318.974.523-49, RG nº 10.7648-86, matrícula nº 013494-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3424/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, Pis/Pasep 17014957137, CPF nº 21740674391, RG nº 10.5784-82, matrícula nº 012561-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5774/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOVINIANO VITOR DA SILVA, Pis/Pasep 12040286154, CPF nº 240.000.863-91, RG nº 10.5846-83, matrícula nº 012627-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 5072/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 1º TENENTE-PM, FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, Pis/Pasep 17011791955, CPF nº 139.182.493-87, RG nº 10.8381442-4, matrícula nº 012118-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º TENENTE-PM, no valor de R\$ 6.636,73 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3565/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, REGINALDO MORAIS DO NASCIMENTO, Pis/Pasep 12095431881,

CPF nº 34062106353, RG nº 100997773-5, matrícula nº 012912-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4951/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, LUIZ SOARES DA ROCHA, Pis/Pasep 1703096831-8, CPF nº 339.635.253-04, RG nº 10.7646-86, matrícula nº 013492-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4985/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, SILVESTRE CARLOS DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 17030968229, CPF nº 349.278.243-49, RG nº 10.7639-86, matrícula nº 013488-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11495/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, VALDECI DE MACÊDO GOMES, Pis/Pasep 17003192266, CPF nº 181.797.623-00, RG nº 10.5626-82, matrícula nº 137694-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificado pela Gerência de Benefício-SUPREV/SEADPREV.

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA LUIZA MARQUES DOS REIS**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2016.

## **SECRETARIA DE FAZENDA** **DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DE JESUS RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras e Recursos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINDA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras e Recursos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2016.



### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:18.08.16

PORTARIANº 21.000-480/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a VALMAR JOSÉ DE MOURA, PIS/PASEP 17035772950, CPF 065.961.503-72, matrícula nº 046780-4, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “B”, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.534,70 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTAE QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.514,09

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05. c/c o Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável – referência ao mês de agosto/16). R\$......20,61

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.534,70

EM:05.08.16

PORTARIANº 21.000-907/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a CLEIDE MEIRE LUSTOSA, PIS/PASEP 12159339387, CPF 150.788.253-04, matrícula nº 087196-6, ocupante do cargo de Médico Plantão Presencial 20 horas semanais, Classe III, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de R\$ 11.890,56 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....11.836,17

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......54,39

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....11.890,56

EM:15.07.16

PORTARIANº 21.000-775/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a LIS MARIA DE BRITTO MEIRELES, PIS/PASEP 10077948200, CPF 227.676.573-91, matrícula nº 005661-8, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com proventos de R\$ 2.093,43 (DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....1.925,43

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da L. C nº 13/94. R\$......72,00

III – VPNI, Gratificação de Função Incorporada, (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......96,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.093,43

EM:19.07.16

PORTARIANº 21.000-790/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, PIS/PASEP 10729166837, CPF 096.899.073-87, matrícula nº 022295-0, ocupante do cargo de Extensionista Rural II, nível Médio, Classe “D”, Referência “II”, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, com proventos de R\$ 1.902,39 (MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.560/14. R\$....1.863,40

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 5º da Lei nº 5.591/06. R\$......38,99

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.902,39

EM:21.07.16

PORTARIANº 21.000-621/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA OZINIR DE SOUSA, PIS/PASEP 17003197322, CPF 226.754.343-53, matrícula nº 041394-1, ocupante do cargo de Servente, Classe “C”, Referência “11”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 914,88 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......636,96

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......102,67

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$......175,25

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$......914,88

EM:04.07.16

PORTARIANº 21.000-700/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a GERALDO DE ALMEIDA PAIVA, PIS/PASEP 10734001786, CPF 349.719.803-00, matrícula nº 039974-4, ocupante do cargo de Motorista, Classe “C”, Referência “22”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de R\$ 1.657,60 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$....089,41

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......234,02

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$......314,97

IV – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-2) de acordo com o Art. 136 da Lei nº 13/94. R\$......19,20

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.657,60

EM:18.07.16

PORTARIANº 21.000-777/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a FRANCISCO ALVES SIQUEIRA, PIS/PASEP 10636008700, CPF 228.001.153-00, matrícula nº 039977-9, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Classe “C”, Referência “09”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de R\$ 868,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTAE SEIS CENTAVOS) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de acordo com o salário mínimo nacional vigente.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......577,74

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......124,09

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.522.0004 e Mandado de Notificação nº 004-10908/2012. R\$......167,03

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$......868,86

EM:02.08.16

PORTARIANº 21.000-875/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a JOSÉ GERALDO DIAS, PIS/PASEP 10046375012, CPF 349.280.063-72, matrícula nº 042047-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Classe “C”, Referência “18”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí – DER-PI, com os proventos de R\$ 1.506,76 (MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 19 e 35 da Lei nº 6.846/2016. R\$......994,22

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 013/94. R\$......240,83

III – VPNI – (vantagem pessoal nominalmente identificada) de acordo com o Art. 20 da Lei nº 846/2016. R\$......271,71

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.506,76

EM:02.08.16

PORTARIANº 21.000-874/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUSA, PIS/PASEP 10046375225, CPF 097.289.293-15, matrícula nº 042063-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Referência “11”, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de R\$ 1.064,83 (MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTAE TRÊS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 19 e 35 da Lei nº 6.846/2016. R\$......700,66

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 013/94. R\$......171,09

III – VPNI – (vantagem pessoal nominalmente identificada) de acordo com o Art. 20 da Lei nº 846/2016. R\$......193,08

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.064,83

EM:04.08.16

PORTARIANº 21.000-908/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a HERCULANO GARCEZ OLIVEIRA NETO, PIS/PASEP 17060066029, CPF 066.011.893-91, matrícula nº 108856-4, ocupante do cargo de Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de R\$ 13.321,72 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$.13.321,72

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.13.321,72

EM:04.08.16

PORTARIANº 21.000-906/2016 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a IZABEL MARIAMATOS DE PAIVA OLIVEIRA, PIS/PASEP 12040342968, CPF 095.605.305-00, matrícula nº 037102-5, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 9.978,26 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.925,22

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......53,04

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....9.978,26

EM:09.08.16

PORTARIANº 21.000-781/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a VERONICA MENDES SOARES, PIS/PASEP 17024469674, CPF 201.115.503-78, matrícula nº 080933-X, ocupante do cargo de Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 13.359,23 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$.13.321,72

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......37,51

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.13.359,23

EM:14.07.16

PORTARIANº 21.000-774/2016 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA, PIS/PASEP 10639495955, CPF 065.881.743-49, matrícula nº 021050-1, ocupante do cargo de Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de R\$ 13.359,23 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$.13.321,72

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......37,51

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.13.359,23



EM:09.08.16

PORTARIANº 21.000-913/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a TEREZINHA DE JESUS CHAVES LAGES, PIS/PASEP 17026395317, CPF 210.015.023-53, matrícula nº 036652-8, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão “D”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de R\$ 4.583,19 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 3º e 18º da Lei nº 6.201/2012.

R\$...4.573,62

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI, de acordo com o Artigos 25e 26 da Lei nº 6.201/2012.

R\$.....9,57

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...4.583,19

EM:15.07.16

PORTARIANº 21.000-744/2016 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a ANNA LÚCIA ARAUJO TAJRA, PIS/PASEP 12070483055, CPF 273.392.033-20, matrícula nº 027540-9, ocupante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo de Nível Médio, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, com os proventos de R\$ 2.006,23 (DOIS MIL, SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o inciso II da Lei nº 6.303/13, acrescentado pelo Art. 1º, inciso II da Lei nº 6.826/16. R\$...1.969,48

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....36,75

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...2.006,23

EM:13.07.16

PORTARIANº 21.000-762/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (7.208/10.950 (0.65) de (R\$ 1.299,91)) valor do benefício médio individual, sem paridade, a HILDA BEVILAQUA DE SALES FRANCO, PIS/PASEP 19024645622, CPF 077.547.873-34, matrícula nº 170997-6, ocupante do cargo de Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 844,94 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.

De acordo com o Art. 7º, Inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 7.208/10.950 (0.65) de (R\$ 1.299,91) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....844,94

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....844,94

EM:19.07.16

PORTARIANº 21.000-792/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER

aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, a RÔMULO CARVALHO DE SOUSA, PIS/PASEP 12218569908, CPF 399.311.961-49, matrícula nº 086730-6, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 6.904,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13. R\$....6.704,00

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por Curso de Polícia de acordo com Art. 42, inciso II, da Lei nº 5.376/04 c/c o Art. 1º, II da Lei Complementar nº 37/2004. R\$.....200,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....6.904,00

EM:28.06.16

PORTARIANº 21.000-707/2016 – SUPREV/SEADPREV - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.434/10.950 (0.95) de (R\$ 1.529,80)) valor do benefício médio individual, sem paridade, a EDITE MARIA LEAL, PIS/PASEP 19040585760, CPF 395.560.003-30, matrícula nº 159533-4, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de R\$ 1.453,31 (MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.434/10.950 (0,95) de (R\$ 1.529,80) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$...1.453,31

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...1.453,31

EM:18.08.16

PORTARIANº 21.000-912/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015.

RESOLVE, ANULAR a Portaria de nº 21000-1204/15, datada de 11/11/2015, fls. 127, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13, datada de 20/01/16, fls. 126, para reconhecer o direito à Classe Especial, Referência “B” do mesmo cargo, conforme DOE nº 65, datado de 07/04/16, fls. 132/140.

CONCEDER, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO BRITO, PIS/PASEP 10615481385, CPF 131.221.693-04, matrícula nº 046632-8, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “B”, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de R\$ 5.534,70 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.514,09

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA de acordo com o Art. 28 da L.C. nº 62/05 c/c o Art. 3º inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de agosto/16). R\$.....20,61

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.534,70

EM:28.07.16

PORTARIA Nº 21.000-860/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015, e considerando a decisão materializada no Mandado de Segurança nº 2014.0001.009309-8, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício nº 1355/2016-PJ/AVC da Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Judicial.

RESOLVE, ANULAR a Portaria de nº 21000-1529/2014, datada de 16/10/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, datada de 25/11/2014.

CONCEDER, sub judice, por decisão judicial acima mencionada e condicionado a permanência da mesma, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a”, da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, a FRANCISCO ALVES VERAS FILHO, PIS/PASEP 12117419579, CPF 273.526.253-72, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula nº 009349-1, com os proventos de R\$ 6.804,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13. R\$....6.704,00

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação por Curso de polícia de acordo com Art. 35, inciso I, da Lei nº 5.377/04 c/c a Lei Complementar nº 107/08. R\$.....100,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....6.804,00

EM:12.07.16

PORTARIA Nº 21.000-734/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei nº 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015, e em cumprimento ao Acórdão nº 111/13, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE, ANULAR a portaria de nº 21000 - 1307, datada de 18/11/11, publicado no Diário Oficial nº 64, datado de 03/04/12, que concedeu de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição – EC n 41/03, a TERESINHA DE JESUS ARAUJO DA SILVA, PIS/PASEP 10120956486, CPF 180.752.583-04, matrícula nº 060950-1, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, classe “SL”, nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 1.916,19 (MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei Complementar nº 165/11. R\$....1.531,16

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....125,03

III – Regência de acordo com Art. 73, § 4º da LC nº 71/06, introduzido pela LC nº 101/08. R\$.....260,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.916,19

EM:11.08.16

PORTARIA Nº 21.000-916/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei nº 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015, e em cumprimento ao Ofício nº 333/16 – DP/AP e ao Acórdão nº 603/16, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE, ANULAR a portaria de nº 21000 - 355, datada de 20/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117 de 25/06/14, que concedeu de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição – EC nº 41/03, a ANTONIO PINHEIRO DASILVA, PIS/PASEP 10602435258, CPF 048.010.243-00, matrícula nº 042693-8, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência “C”, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de R\$ 4.818,38 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais.

Fica revogado conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/13, a parcela GIAMETAS, concedido pelo Art. 28 da LC nº 62/05, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (MIL, QUINHENTOS REAIS)

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....4.419,00

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – GIA – de acordo com o Art. 28 da L.C. nº 62/05 c/c o Art. 3º inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referente ao mês de abril/14). R\$.....399,38

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....4.818,38



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 041/2016 Teresina, 12 de agosto de 2016.

O Secretário de Defesa Civil do Estado Do Piauí, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

## RESOLVE:

Designar o Servidor **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO – Matrícula 287303-6 – Diretor de Programas Especiais**, para exercer a função de Fiscal, e Realizar o acompanhamento da execução até a prestação de contas do **Convênio Nº 737242/2010 – que tem por objeto: “Aquisição de 09 (nove) Patrulhas Mecanizadas e 03 (três) Pranchas Rodoviárias para solucionar problemas na malha viária dos municípios que se encontram em situação de emergência”**, de acordo co o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 507/2011.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**HÉLIO ISAÍAS DA SILVA**

Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 215/2016

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 215/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 159, de 24/08/2016, que designa o fiscal do Termo Aditivo Nº 001 do Contrato nº 010/2016, **para nela fazer constar que:**

## ONDE SELÊ:

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Termo Aditivo Nº.: 001 do contrato nº **007/2016**, firmado com a empresa **DIRCEU LONGO & CIALTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 150, no dia 09/Agosto/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes com finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil do sistema prisional.

## LEIA-SE:

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Termo Aditivo Nº.: 001 do contrato nº **010/2016**, firmado com a empresa **DIRCEU LONGO & CIALTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 150, no dia 09/Agosto/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes com finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil do sistema prisional.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 660



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

PORTARIA Nº 039/2016-HRDC

Oeiras-PI, 08 de Agosto de 2016.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 033/2016 de 14 de julho de 2016 publicada do Diário Oficial do Piauí em 18 de julho de 2016 No 134 pag. 09, referente à nomeação da Comissão de Educação Permanente (CEP), do Hospital Regional Deolindo Couto, objetivando designar pessoal, delegar competência para o planejamento e execução dos serviços de Educação Permanente do referido hospital.

**Art. 2º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

PORTARIA Nº 040/2016

Oeiras-PI, 08 de agosto de 2016.

*Designa representantes para compor a Comissão de Educação Permanente – CEP, no âmbito do Hospital Regional Deolindo Couto.*

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, determina a criação da Comissão de Educação Permanente – CEP.

## RESOLVE:

**Art. I** - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor representando essa instituição.

- Valdenir Fontes (Enfermeiro) – Membro;
- Maria das Mercês de Holanda Silva (Enfermeiro) – Membro;
- Rafaela dos Santos Silva (Nutricionista) – Membro;
- Jessica Suzanni Torres Soares (Médica) - Membro;
- Antonio Reis de Carvalho Junior (Médico) – Membro;
- Evandro de Sousa Carvalho (Farmacêutico/Bioquímico) – Membro;
- Cassio Murilo Ferreira Carmo – (Bioquímico) – Membro;
- Camila de Sousa Moura – (Assistente Social) – Membro;
- Jucimara de Sousa Costa – (Auxiliar Administrativo) – Membro;
- Alexsandra Rodrigues da Silva Leite – (Enfermeira) – Membro;
- Raissa Erika Ferreira Torres – (Enfermeira) – Membro;
- Paulo Henrique Campos Fernandes – (Fisioterapeuta) – Membro;
- Ronadson de Moura Pedrosa – (Técnico em Enfermagem) – Membro;

**Art. II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**Art. III** – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Luciana de Carvalho Couto**  
Diretora Geral

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA UNAFIN Nº 037/2016

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2016.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº: 1615092, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora, **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº. 0030210 para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 055/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - IBET**, assinado em 22 de agosto de 2016.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 038/2016

Teresina (PI), 30 de Agosto de 2016.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **MANOEL LOPES BATISTA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº. 1429965 e como substituta a servidora, **JULIANA MARIA MARTINS LOBÃO DA ROCHA**, Auditora Fiscal, matrícula nº. 0880116 para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 057/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e o **INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO APLICADOS – INSPEA – XIMENES & ANDRADE LTDA.**, assinado em 08 de setembro de 2016.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**Of. 33**

PORTARIA GSF Nº 231/2016

Teresina, 06 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO/CSD nº.014/2016, datado de 05/09/2016, e considerando o que dispõe o art.167, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

#### RESOLVE:

**I - Prorrogar** por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GSF nº.208/2016, de 05/08/2016, publicada no D.O.E nº. 150, datado de 09/08/2016, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Punitiva, em processo nº. 1115.002.00089/2016-0.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 405**

PORTARIA GSF Nº 223/2016

Teresina (PI), 30 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o atendimento aos contribuintes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT, ambiente eletrônico onde serão disponibilizados, pela SEFAZ-PI, serviços diversos ao contribuinte, inclusive o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e, instituído por meio da Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011.

§ 1º A e-AGEAT entrará em funcionamento em 01 de setembro de 2016 e absorverá todos os serviços disponibilizados atualmente através do SIAT Web, inclusive o DT-e, que consiste no meio eletrônico de comunicação utilizado pela SEFAZ-PI para, dentre outras finalidades:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II - encaminhar notificações e intimações;
- III - publicar editais; e
- IV - expedir avisos em geral.

§ 2º A partir de 01 de outubro de 2016, os serviços do SIAT Web serão disponibilizados apenas na e-AGEAT, ficando indisponível o acesso aos serviços do SIAT Web através de login e senha.

**Art. 2º** O acesso aos serviços restritos disponibilizados pela Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT fica condicionado a credenciamento prévio e ao aceite do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e.

§ 1º O credenciamento de que trata o *caput* será realizado no sítio da SEFAZ-PI na internet com a utilização do e-CNPJ (contribuinte pessoa jurídica) ou do e-CPF (contribuinte pessoa física), seguindo o Manual de Orientações da Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT.

§ 2º O credenciamento ao DT-e ocorrerá de forma concomitante com o credenciamento na e-AGEAT, e será:

I - irrevogável, com prazo de validade indeterminado;  
II - único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica;

III - obrigatório para todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí, exceto os inscritos como MEI – Microempreendedor Individual.

§ 3º O credenciamento, na forma prevista neste artigo, substituirá o credenciamento efetuado anteriormente no SIAT Web, devendo ser efetuado até 30 de setembro de 2016.



Art. 3º Fica aprovado o Manual de Orientações da Agência Virtual de Atendimento- e-AGEAT, que com esta se publica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), de agosto de 2016.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

**AGÊNCIA VIRTUAL DE ATENDIMENTO – e-AGEAT**

**Manual de Orientações**

## I - APRESENTAÇÃO

A Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT é um ambiente eletrônico onde encontram-se disponibilizados, pela SEFAZ-PI, serviços diversos ao contribuinte, alguns deles de acesso restrito em razão da necessidade de atendimento a normas de sigilo fiscal.

A utilização desses serviços restritos requer **credenciamento prévio** e a concomitante **aceitação do uso do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e**, Caixa Postal oficial adotada pela Administração Tributária Estadual para envio de mensagens, facilitando e agilizando a comunicação entre o contribuinte e o Fisco.

O acesso aos serviços restritos disponibilizados na Agência Virtual de Atendimento, bem como o citado credenciamento, **somente** poderá ser realizado pelo sítio da SEFAZ-PI na internet e com a utilização de **certificado digital** emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, conferindo maior segurança ao contribuinte e ao Fisco.

Como o acesso aos serviços restritos passa a ser realizado com o uso de certificado digital, o credenciamento na e-AGEAT e no novo DT-e **substituirá o antigo credenciamento no SIAT Web**.

Dessa forma, a Agência Virtual de Atendimento absorverá todos os serviços disponibilizados através do SIAT Web com algumas inovações imediatas:

1 – o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e foi reformulado, apresentando interface mais amigável e possibilitando agora o envio pelo contribuinte de resposta a mensagens enviadas pela SEFAZ-PI;

2 - o recibo da DIF passa a ser enviado ao contribuinte através do **novo DT-e**, tendo sido desabilitada a forma anterior de acesso ao recibo.

Até o final do ano de 2016, a SEFAZ-PI disponibilizará, ainda, aos credenciados na e-AGEAT, o acesso ao sistema de Processo Administrativo Fiscal Eletrônico – e-PAF, que permitirá a contestação de Autos de Infração pela internet e a consulta a processos administrativos fiscais contestados.

## II - O CREDENCIAMENTO



O credenciamento na e-AGEAT deverá ser realizado no sítio da SEFAZ-PI na internet com a utilização do e-CNPJ (contribuinte pessoa jurídica) ou do e-CPF (contribuinte pessoa física) de contribuinte ativo no Cadastro de Contribuintes do Estado. O credenciamento no DT-e ocorrerá de forma concomitante com o credenciamento na e-AGEAT e, conforme disciplinado na legislação, ambos serão únicos por pessoa jurídica e válidos para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica.



### Solicitar Credenciamento

#### Contribuintes

Credenciamento para Contribuintes

Quem deve se cadastrar nesta opção?

Contribuintes de ICMS (Pessoa Física ou Jurídica) ativos no Cadastro de Contribuintes do Estado que desejem acesso aos serviços restritos.

[Efetuar Cadastro](#)

#### Representantes/Contadores

Credenciamento de Não Contribuintes - Pessoa Física

Quem deve se cadastrar nesta opção?

Representantes e Contadores indicados na Filha Cadastral - FC de contribuintes do ICMS ativos no Cadastro de Contribuintes do Estado que desejem acesso aos serviços restritos.

[Efetuar Cadastro](#)

#### Advogados

Credenciamento para Advogados

Quem deve se cadastrar nesta opção?

Advogados que representem contribuintes do ICMS ativos no Cadastro de Contribuintes do Estado autorizados por estes a apresentar recurso de 1ª e/ou 2ª instância administrativa.

[Efetuar Cadastro](#)

[Voltar](#)

Existem três tipos possíveis de credenciamento: o credenciamento de **Contribuintes**, de **Representantes/Contadores** e de **Advogados**.

A diferença existe em virtude de validações específicas de cada grupo:

- a) **Contribuintes:** em razão da SEFAZ-PI já dispor de todas as informações do contribuinte no cadastro, o seu credenciamento é mais simplificado. Envolve, entre outras validações, a verificação se a empresa está ativa no cadastro de contribuintes;
- b) **Representante/Contador:** requer que o proprietário do e-CPF esteja relacionado na Ficha Cadastral – FC de uma empresa com situação ATIVA como sócio, administrador ou contador.
- c) **Advogado:** o credenciamento exige a informação do número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

## 2.1. O Acesso de Representante/Contador e Advogado – a Procuração Eletrônica

O acesso de Representante/Contador e de Advogado ao ambiente restrito da e-AGEAT requer ainda que um contribuinte (e-CNPJ ou e-CPF) emita uma Procuração Eletrônica para o e-CPF destes credenciados. Portanto existem 2 condições para que um e-CPF possa ter acesso aos serviços restritos da Agência Virtual:

- 1) Que ele esteja credenciado – para que isso ocorra, como já mencionado, ele deve ter vinculação registrada em Ficha Cadastral – FC com alguma empresa ativa no cadastro de contribuintes;
- 2) Que um contribuinte (e-CNPJ ou e-CPF) emita uma Procuração Eletrônica tendo uma pessoa física possuidora de e-CPF como procurador – para que isso ocorra, o e-CPF tem que ter vínculo na FC com a empresa outorgante.

A Procuração Eletrônica está disponível ao usuário no ambiente restrito de serviços da e-AGEAT no módulo PROCURAÇÃO ELETRÔNICA através das opções CADASTRAR PROCURAÇÃO, CONSULTA POR OUTORGANTE, CONSULTAR POR PROCURADOR e CANCELAR PROCURAÇÃO.

A Procuração deverá conter:

- a) O nome e CNPJ/CPF do outorgante;
- b) O nome e CPF do procurador;
- c) Os serviços que o procurador terá acesso, que serão indicados pelo outorgante;
- d) O prazo de validade da Procuração Eletrônica.

## 2.2. Tela de Orientações Gerais sobre o Credenciamento e sobre o DT-e

Uma vez selecionada a opção de credenciamento, o sistema exibirá uma tela contendo orientações gerais sobre o acesso à e-AGEAT e sobre o DT-e.

## Orientações sobre o acesso à Agência Virtual de Atendimento e-AGEAT e DT-e

A Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT é um ambiente eletrônico onde encontram-se disponibilizados, serviços diversos ao contribuinte, alguns deles de acesso restrito em razão da necessidade de atendimento a normas de sigilo fiscal.

A utilização desses **serviços restritos** requer **credenciamento prévio** e a concomitante **aceitação do uso do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e**, Caixa Postal oficial adotada pela Administração Tributária Estadual para envio de mensagens, facilitando e agilizando a comunicação entre o contribuinte e o Fisco.

O **credenciamento** na e-AGEAT e no Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e será **único por pessoa jurídica** e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica.

Tanto o acesso aos serviços restritos disponibilizados na Agência Virtual de Atendimento como o credenciamento já mencionado, **somente** poderão ser realizados com a utilização de **certificado digital** emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, conferindo maior segurança ao contribuinte e ao Fisco.

A adesão ao DT-e permitirá ao contribuinte a recepção de mensagens oficiais da Administração Tributária, podendo ser utilizado pela SEFAZ-PI para a comunicação de quaisquer tipos de atos administrativos, notificações, intimações, editais ou informações diversas (recibo de declarações, alertas de omissão de documentos ou declarações, débitos vencidos) e ainda possibilitará ao contribuinte, em alguns casos, apresentar resposta a mensagens enviadas.

A comunicação realizada por este meio, conforme disciplinado pela Lei nº 6.153/2011 e Decreto 14.797/12, substituirá a intimação pessoal, postal ou por edital, sendo o sujeito passivo considerado cientificado na data em que efetivar a consulta eletrônica ao seu teor e confirmar o recebimento da comunicação ou, caso não realize tal confirmação, em 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil seguinte à data em que a comunicação for realizada – neste caso, a ciência à mensagem eletrônica será considerada realizada de forma tácita.

Assim, é recomendável que a Caixa Postal eletrônica seja **consultada, no mínimo, a cada 10 (dez) dias**, de modo a evitar o desconhecimento de atos e fatos de seu interesse. Adicionalmente, de modo a facilitar o controle de prazos, o sistema permitirá, após a adesão ao DT-e, o cadastro de até 4 (quatro) e-mails para o recebimento de mensagem eletrônica contendo um alerta a respeito da existência de comunicação importante na sua Caixa Postal eletrônica, as quais deverão ser lidas através do acesso ao DT-e (não serão enviados e-mails com o conteúdo das informações).

Ao cadastrar um e-mail nos moldes acima, será exigido o cadastramento de uma "frase de segurança" que será informada no campo assunto do email, indicando que a mensagem provém da SEFAZ-PI, razão pela qual essa "palavra-chave" que deve ser mantida em sigilo.

A Secretaria da Fazenda poderá, no interesse da Administração Pública, utilizar outras formas de comunicação previstas na legislação, ainda que a pessoa jurídica esteja credenciada a receber comunicação por meio do DT-e.

Ao sujeito passivo que se credenciar ao DT-e também será possibilitada a utilização de serviços eletrônicos diversos, disponibilizados pela SEFAZ-PI através do acesso restrito à Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT.

← Voltar

→ Continuar



### 2.3. Tela de Credenciamento – Validação e Carga de Dados

Um clique sobre o botão CONTINUAR da imagem anterior levará o usuário à tela de cadastramento propriamente dita. Um clique sobre o botão VALIDAR E CARREGAR OS DADOS trará para a tela de credenciamento os dados de CNPJ/CPF e Nome/Razão Social constante no certificado digital, além dos demais dados cadastrais trazidos da Ficha Cadastral do contribuinte.

**Credenciamento**

**Informações Gerais**

Tipo de Credenciamento \*  
 CPF/CNPJ \*

Inscrição Estadual \* Nome/Razão Social \* CEP \*

Tipo Logradouro \* Logradouro \* Nº Logradouro \*

Complemento Bairro \*

Estado \* Município \* Email \* Confirmar Email \*

Telefone \*

Deseja informar outros endereços eletrônicos para recebimento de e-mail contendo alertas sobre a existência de comunicação importante no DT-e?  
 Frase de segurança

AV. PEDRO FREITAS S/Nº BLOCO C, BAIRRO SÃO PEDRO - CENTRO ADMINISTRATIVO, TERESINA, PIAUÍ - CEP: 64.018-200

Na tela acima, o sistema não permitirá a edição de informações, com exceção dos campos Tipo de Logradouro, Email, Confirmar Email, Telefone e Frase de Segurança.

**Deseja informar outros endereços eletrônicos para recebimento de email contendo alertas sobre a existência de comunicação importante no DT-e?** - o sistema, de modo a facilitar o controle de prazos de mensagens enviadas pela SEFAZ-PI pelo DT-e, permitirá o cadastro de até 4 (três) e-mails para o recebimento de mensagem eletrônica contendo alerta a respeito da existência de comunicação importante na Caixa Postal eletrônica, as quais deverão ser lidas através do acesso ao DT-e (não serão enviados e-mails com o conteúdo das informações).

Ao cadastrar um e-mail nos moldes acima, será exigido o cadastramento de uma "palavra-chave" que será informada no campo assunto do e-mail, indicando que a mensagem provém da SEFAZ-PI, razão pela qual essa "palavra-chave" que deve ser mantida em sigilo.

As telas de credenciamento de Representante/Contador e Advogado são semelhantes à tela de credenciamento de Contribuinte, sendo que nas primeiras não existe a possibilidade de cadastrar e-mail para recebimento de informação sobre mensagens no DT-e.

### 2.3. Termo de Credenciamento

Ao SALVAR CREDENCIAMENTO (botão azul da imagem anterior), o usuário será conduzido para o Termo de Credenciamento para assinatura digital por parte do solicitante.

No caso do credenciamento realizado por contribuinte, o termo de credenciamento envolverá o credenciamento na e-AGEAT e no DT-e; no caso de credenciamento de Represente/Contador ou Advogado, o credenciamento se limitará à e-AGEAT.



Data de Emissão: xxx/xx/xxxx

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CNPJ/CPF: xxxxxxxx
Nome Empresarial: xxxxxxxxxxxx

TERMO DE CREDENCIAMENTO NA e-AGEAT E NO DT-e - CONTRIBUINTE
Nº xxxxxxxxxxxx
Autorizo a Administração Tributária Estadual a enviar mensagens de comunicação oficiais para a Caixa Postal eletrônica disponibilizada através da Agência Virtual de Atendimento - e-AGEAT da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no endereço <a href="http://portal.sefaz.pi.gov.br">http://portal.sefaz.pi.gov.br</a> , a qual será considerada meu domicílio tributário eletrônico.
Estou ciente de que o credenciamento ora realizado será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica.
Estou ciente ainda de que serei considerado intimado da comunicação constante em minha Caixa Postal eletrônica em 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil seguinte àquele em que a comunicação for realizada ou na data em que efetuar a consulta à mensagem ou ao documento objeto da comunicação e confirmar o seu recebimento, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação, nos termos da Lei Estadual nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011.
Declaro que observarei as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção do certificado digital válido que possibilite o acesso às mensagens registradas na Caixa Postal eletrônica, especialmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
<b>Responsável pela assinatura:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF/CNPJ: xxxxxxxx</li> <li>• Nome Empresarial: xxxxxxxxxxxx</li> </ul>
Fundamentação Legal: Lei nº 6.153/2011, Decreto nº 14.797/2012 e Portaria GSF nº 223/2016



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data de Emissão: xxx/xx/xxxx

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CPF: xxxxxxxxxxxx Nome: xxxxxxxx

TERMO DE CREDENCIAMENTO NA e-AGEAT – REPRESENTANTE/CONTADOR Nº xxxxxxxxxxxx
A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através do presente credenciamento, torna o portador do e-CPF nº #xxxxxxxx, #xxxxxxxx, apto ao acesso aos serviços restritos disponibilizados aos contribuintes na Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT.
O acesso efetivo aos citados serviços, entretanto, dependerá da emissão de Procuração Eletrônica por parte do contribuinte deste Estado credenciado na Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT outorgando poderes e estabelecendo seus limites.
O ora credenciado, ciente de que o acesso aos serviços restritos disponibilizados na e-AGEAT somente será possível por meio da utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, deverá observar as condições e normas estabelecidas para utilização e manutenção do certificado digital válido, especialmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
Responsável pela assinatura: <ul style="list-style-type: none"><li>• CPF: xxxxxxxx</li><li>• Nome: xxxxxxxx</li></ul>
Fundamentação Legal: Lei nº 6.153/2011, Decreto nº 14.797/2012 e Portaria GSF nº 223/2016

Obs.: O formulário do termo de credenciamento de Advogado na e-AGEAT é igual ao do Representante/Contador.

O sistema solicitará a assinatura digital do Termo de Credenciamento, concluindo o procedimento.

## 2.4. Acesso aos Serviços Restritos

Uma vez superado todo o procedimento de credenciamento pelo CONTRIBUINTE, ele passará a ter acesso aos serviços restritos disponibilizados pela SEFAZ, inclusive ao SIAT Web.

Além dos serviços já oferecidos através do SIAT Web, serão disponibilizadas funcionalidades relativas a Procuração Eletrônica e ao novo DT-e, que será acessado por fora do SIAT Web, na tela inicial de sistemas.

Futuramente, serão incorporadas a Consulta ao Processo Administrativo Eletrônico e o Cadastro de Contestação, possibilitando ao contribuinte cadastrar impugnação ou recurso de forma remota, pela internet.



**ATENÇÃO:** Como o credenciamento é realizado POR RAIZ DE CNPJ, qualquer e-CNPJ que contenha a raiz credenciada terá acesso ao DT-e de todas as empresas da raiz e ainda terá acesso integral aos serviços de qualquer das empresas. O acesso, portanto, poderá ser realizado com o e-CNPJ de qualquer das empresas.

## 2.5. Perguntas Frequentes

### O que é e-AGEAT?

A Agência Virtual de Atendimento – e-AGEAT é um ambiente eletrônico onde encontram-se disponibilizados, pela SEFAZ-PI, serviços diversos ao contribuinte, alguns deles de acesso restrito em razão da necessidade de atendimento a normas de sigilo fiscal.

### Quem deverá se credenciar?

Todos os contribuintes inscritos no Estado do Piauí (pessoa física ou jurídica) que desejarem acessar os serviços restritos disponibilizados pela SEFAZ-PI.

### O credenciamento dará acesso a quais serviços restritos?

O credenciamento dará acesso a todos os serviços antes disponibilizados através do SIAT Web e mais ao novo Domicílio Tributário Eletrônico – DTe interativo e ao recibo de processamento da DIEF, que agora somente será enviado pelo novo DT-e.

### O credenciamento no SIAT Web poderá ser utilizado para acesso à e-AGEAT?

Não. O contribuinte credenciado no SIAT Web terá que fazer novo credenciamento na e-AGEAT e aceitar o novo DT-e para continuar tendo acesso aos serviços restritos disponibilizados pela SEFAZ-PI. Entretanto, com o uso do certificado digital, o credenciamento passa a ser mais simplificado e seguro.

### O acesso ao SIAT Web irá mudar?

A forma atualmente utilizada para acesso aos serviços do SIAT Web será descontinuada pela SEFAZ-PI. Entretanto, o acesso nos moldes atuais – através de login e senha - será mantida no ar até o dia 30 de setembro, quando então a utilização dos serviços restritos pelo contribuinte inscrito e ativo no cadastro somente será possível com a utilização de certificado digital e após o credenciamento na e-AGEAT.

### Como o usuário interno da SEFAZ terá acesso ao SIAT Web?

O acesso ao SIAT Web com login e senha será mantido para os servidores da SEFAZ-PI, usuários internos. Entretanto, o acesso a serviços relacionados ao e-Processo que vierem a ser colocados em produção requererá o uso de certificado digital.

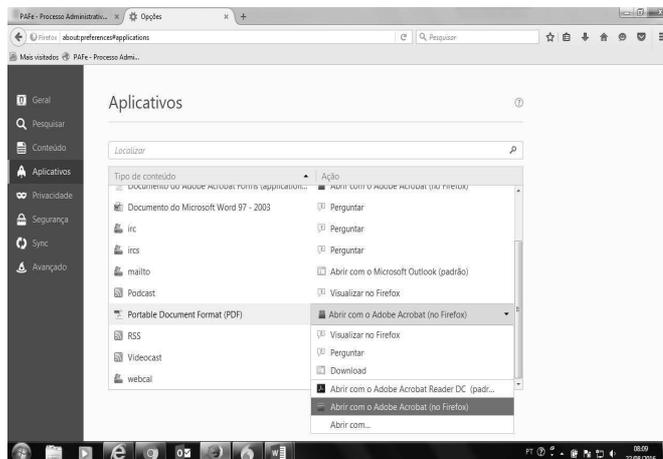
### Quando o acesso ao SIAT Web através de login e senha sairá do ar?

O acesso aos serviços restritos disponibilizados através de login e senha será descontinuado em 30/09/2016. A partir desta data, o acesso somente será permitido através do uso de certificado digital a usuário credenciado.

### O sistema funciona bem em todos os navegadores?

Não. O navegador que deverá ser utilizado para acesso aos sistemas restritos é o Firefox 8 ou superior (<https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/>) e o Java versão JRE 1.8 (<http://www.java.com/>).

Realizar, no Firefox, a seguinte configuração: no menu Opções → Aplicativos → Portable Document Format (PDF) → selecionar a opção Abrir com o Adobe Acrobat (no Firefox).



### Of. 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2016

Teresina, 02 de setembro de 2016.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

### A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o valor do produto abaixo indicado do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III			
Art. 1º, III e art. 15 a 19, do ATO NORMATIVO Nº 025/09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
3	AGUARDENTE DE CANA (...)		
3.3	Aguardente de cana em embalagem 500 ml (...)		
3.3.4	Cachaça corote	un	1,90

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
*Diretora/UNATRI*

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

### Of. 93

## ATO NORMATIVO UNATRI nº 014/2016

Teresina, 05 de setembro de 2016.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alterados os itens 3.3 e 3.4 do Anexo IV, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme Anexo único deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
**Diretora/UNATRI**

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

ANEXO NICO  
"ANEXO IV

ANEXO IV - Art. 1º, IV e Art. 11, do ATO NORMATIVO Nº 25/09				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALORES (R\$)	
			BASE DE CÁLCULO	ICMS

3	PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DO ABATE			
	(...)			
3.3	Carne bovina (banda)	kg	13,84	
3.4	Carne bovina dianteira	kg	11,31	
	(...)			

Of. 92



Portaria N.º DGE/110/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Revogar** o ato administrativo concernente a Portaria DGE Nº 087/2014 e, com efeito, **designar** o Engenheiro, CLASSE "C", **João de Carvalho Sá**, matrícula 26471-7, para gerência contratual, acompanhamento e fiscalização da Execução dos Serviços de Construção de um Viaduto na Segunda Passagem sobre Rio Guaribas, interligando as Avenidas Boa Sorte e José de Moura Monteiro na cidade de Picos, Piauí, nos termos do Projeto Executivo integrante do Contrato PJU – 54/2013 e do respectivo Termo de Repactuação ao citado instrumento.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 23 de agosto de 2016

Eng.º José de Araujo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/111/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Designar** o Eng.º **JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO**, Diretor da Unidade de Engenharia do DER/PI, para responder pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor desta Autarquia, durante a ausência deste titular, nos dias 08 e 09 de setembro do ano em curso..

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 05 de setembro de 2016

Eng.º José de Araujo Dias  
Diretor Geral – DER/PI



Portaria N.º DGE/102/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro responsável pelo acompanhamento/Fiscalização dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

## RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **JOÃO DE CARVALHO SÁ**, matrícula Nº 26471-7, Classe “C”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação de um Bueiro Triplo Tubular de Concreto BTTC e Reforço Estrutural da Meso Estrutura Existente e Lage do Tabuleiro em Concreto Armado de Uma Ponte sobre o Riacho da Beira Rio, localizado na Zona Urbana no município de São José do Peixe - Piauí. Conforme o disposto no Contrato PJU – 039/2016 e Ordem de Serviço Nº 028/2016 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de agosto de 2016.

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/103/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

## RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 086795-X, Classe “C”, e o Agente de Execução Administrativo Financeiro **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula Nº 26381-8, Classe “C”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-225, trecho: Entroncamento BR-316 (Passagem Franca do Piauí) / Hugo Napoleão, com 24,454Km de Extensão, Conforme o disposto no Contrato PJU – 043/2016 e Ordem de Serviço Nº 32/2016 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de agosto de 2016.

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/107/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

## RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 086795-X, Classe “C”, e o Agente de Execução Administrativo Financeiro **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula Nº 26381-8, Classe “C”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia de Ligação e Avenida Petrônio Portela (Agricolândia), trecho: Entr. BR-343 (Lagoinha do Piauí)/ Agricolândia, com 7.966Km e 1,440Km de Extensão, Conforme o disposto no Contrato PJU – 042/2016 e Ordem de Serviço Nº 033/2016 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de agosto de 2016.

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/108/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro e Técnicos responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

## RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA** Classe “C”, matrícula nº 26413-0, Laboratorista **FRANCISCO MARQUES DASILVA II**, Classe “C”, matrícula nº 05531-0, e o Nivelador **JOSÉ DEUMAR SILVA MACIEL**, Classe “C”, matrícula nº 05449-6, para fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-227, trecho: Bocaina / Santo Antonio de Lisboa, com 12,46Km de extensão Conforme o disposto no Contrato PJU – 041/2016 e Ordem de Serviço Nº 034/2016 DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de agosto de 2016.

**Eng.º José de Araújo Dias**  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 619



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



**PORTARIA Nº 072/2016 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Convoca candidatas classificadas no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), para matrícula institucional no Curso de Formação de Oficiais BM (CFO/BM).

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 109 da Constituição Estadual, bem como os itens 7.2 a 7.6, do Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 03 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO** a publicação da homologação do resultado final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 24 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO determinação judicial da lavra do Exmº. Sr. Desembargador Pedro de Alcântara Macêdo, no Mandado de Intimação referente ao Mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos constantes no Mandado de Intimação, conforme Anexos I (classificados masculinos) e II (classificados femininos) desta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer para esse fim o cronograma de execução constante do anexo III desta Portaria, devendo os candidatos convocados comparecerem ao Quartel do Comando Geral do CBMEPI, situado na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, bairro Piçarra, nos dias e horários fixados, para solicitarem suas matrículas institucionais junto à Diretoria de Ensino, com cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- I** – Carteira de Identidade (frente e verso);
- II** – Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- III** – Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (frente e verso);
- IV** – PIS / PASEP;
- V** – Documento militar, para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI** – Certificado de conclusão do ensino superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VII** – Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;
- VIII** – Certidões Negativas da justiça Federal, Estadual e Militar, de primeira e segunda instância.

**Art. 3º** - Informar aos candidatos convocados que a matrícula institucional fica condicionada à permanência da aludida decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, e de acordo com o que dispõe o item 7,2, alínea “e” do edital do concurso, combinado com o Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e § 1º-A, inciso III, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981:

- a) Classificação e habilitação em todas as etapas do concurso público;
- b) Comprovação de idade mínima de 21 (vinte e um) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do concurso público;
- c) Comprovação de conclusão do ensino superior, com apresentação de certificado devidamente autenticado pelo Órgão competente (cópia autenticada);
- d) Comprovação de não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.

**Art. 4º** - O cronograma de execução estará sujeito a retificações.

**Art. 5º** - O não comparecimento do convocado para a realização de sua matrícula institucional, conforme cronograma estabelecido no anexo III desta portaria caracterizará sua desistência;

**Art. 6º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 8 de setembro de 2016.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

PORTARIA Nº 072/2016 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

ANEXO I

Relatório dos candidatos convocados para o CFO/BM conforme Mandado de Intimação, referente ao Mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Masculino (classificados)

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
11	000893	FILIFE LIMA MARTINS	2278891	PI	69
12	004364	GABRIEL MENDES REZENDE	1655287	PI	68
14	008788	VINICIUS EDUARDO SANTOS MARTINS	2304504	PI	68
15	002194	PEDRO BENTO BEZERRA NETO	101352106	PI	68
16	010466	HUMBERTO DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA	1014801	PI	68
17	010031	ISAIAS EMANUEL ALEXANDRE SALES (Sub Judge)	2927774	PI	68
18	003768	DAVID DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	2685978	PI	67
19	008608	ADEMAR DAMASCENO SOARES (Sub Judge)	1818220002	MA	67
21	006686	ALCIMARIO FERNANDES LIMA DUARTE	2305369	PI	67
26	004496	SAMUEL BATISTA DE ARAJO	2274586	PI	66
29	001812	RODOLFO OLIVEIRA DE JESUS	5034810	PI	66

PORTARIA Nº 072/2016 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

ANEXO II

Relatório dos candidatos convocados para o CFO/BM conforme Mandado de Intimação, referente ao Mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Feminino (classificados)

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
002	002405	ANALICE PADILHA DE ALMEIDA	2503811	PI	67
003	004462	MARCELLA PRADO ALBUQUERQUE	2274177	PI	64
004	000792	WANESSA BARBOSA TORRES NUNES	2335837	PI	64

PORTARIA Nº 072/2016 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

ANEXO III

Cronograma de execução da Convocação para o CFO/BM

DATA	HORRIO	LOCAL	EVENTO
09/09/2016	08:00h às 12:00h	Ajudncia Geral	Publicação da convocação dos candidatos para matrícula conforme lista nominal.
12 a 13/09/2016	08:00h às 12:00h	Auditrio	Matrícula institucional – prazo para apresentação de documentação exigida nesta Portaria.
14/09/2016	08:00h às 12:00h	Ajudncia	Homologação da matrícula institucional, com publicação em BCG e envio para publicação no Diário Oficial do Estado.

<sup>a</sup>BCG – Boletim do Comando Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA

PORTARIANº. 039/2016

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 19 de agosto de 2016, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, como componentes da Comissão Permanente de Licitação do HEDA, para conduzir e julgar os processos licitatórios no ano de 2016, os seguintes servidores:

· KEYLA DE SOUSA BARBOSA	Presidente
· JOÃO VÍCTOR MACHADO DE SOUZA	Secretário
· ANDRÉ SOUSA SILVA	Membro
· ANA TERESA FONTENELE VERAS	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 24 de Agosto de 2016.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DASILVA  
Diretora Geral

Of. 769



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIANº 221, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2013 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 002/2013, celebrado entre a EMGERPI e empresa ODONTO EMPRESAS CONVÊNIOS DENTÁRIOS LDTA, referente a contratação de empresa operadora de Plano de Saúde Odontológica, para atendimentos clínicos e cirúrgicos de natureza odontológica aos servidores efetivos da EMGERPI, bem

como seus dependentes, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados. **Parágrafo único.** Antes de efetivarem os atestos nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 002/2013, o seguinte servidor:

**I. FRANCISCO GERMANO LIMA**, matrícula nº 025.250-6, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 026/2013, de 20 de Março de 2013, publicada no DOE nº 57 de 26 de Março de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 719



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006. RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 - 108/2016 - DG ADAPI, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016** - Nomear a servidora Cristiana Kelly de Sousa Araújo como tomadora de suprimento de fundos da USAV de Esperantina - PI.

**PORTARIA Nº 15.204 - 109/2016 - DG ADAPI, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016**  
Designar e lotar no Setor de Trânsito a equipe abaixo relacionada para realizar Fiscalização Volante:

I - Juliano Francisco da Silva Cunha (Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária);  
II - Magnaldo Alves dos Santos (Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária);  
III - Roosevelt George Sousa Silva (Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária).

**PORTARIA Nº 15.204 - 110/2016 - DG ADAPI, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016** - Designar o servidor ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO para exercer o acompanhamento e fiscalização dos contratos em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DA SILVA**  
Diretor Geral

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

**Portaria nº 075/2016/GDG Teresina, 06 de setembro de 2016**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Diretora da Unidade de Assistência a Saúde Social, Dra. Suenna Amorim Martins, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto, nos dias 08 e 09 de setembro/2016.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

**Of. 380**

**Portaria nº 074/GDG/2016 Teresina, 31 de agosto de 2016**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 071/GDG/2016**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora Maria das Dores Cavalcante Bezerra, Agente Técnico de serviços, matrícula nº 023466-4, para assumir as funções de gestora dos contratos do IASPI, incumbindo-se de observar os prazos contratuais previstos no artigo 57 da lei 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais, no caso de férias ou licenças, para fins de ateste das notas fiscais.

Artigo 2º - Designar ainda a servidora Adriana Silva de Oliveira Lopes, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023748-5, para substituir a titular em sua ausência.

Artigo 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem recebimento de bens ou serviços em acordo como especificado no contrato.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

**Of. 375**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 266/GS/2016

Teresina, 05 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art.109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art.8º da Lei Complementar nº.028, de 09.06.03 e

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **MARTINHO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Assessor Técnico II, matrícula nº 288.092-0, para exercer a função de Assessor de Planejamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, cumulando com o exercício da função de Gestor de Contratos – SSP-PI.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM TERESINA - PI, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

  
Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000 - 267/GS/2016

Teresina, 05 de setembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art.109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art.8º da Lei Complementar nº.028, de 09.06.03 e

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO MARTINS**, Perito Papiloscopista Policial Classe Especial, matrícula nº 009.295-9, para exercer a função de Coordenador do Instituto de Identificação “João de Deus Martins”, em substituição ao servidor **Marcus Antônio Pinheiro de Vasconcelos**, Perito Papiloscopista Policial Classe Especial, matrícula nº 166.855-2.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM TERESINA - PI, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

  
Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

**Of. 927**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº22/2016

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ITAJI - SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, com sede e foro em Teresina/PI, estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 - Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar- Centro, CEP 64.001-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato representado por seu titular, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz Ed. Palazzo, bairro Jóquei, portador da carteira de identidade nº 1.712.191 SSP-PI. e do CPF nº 651.754.843-20 doravante chamado abreviadamente SETUR, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ITAJI - SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida à Rua Arlindo Nogueira, nº 1846, Sala 1, Macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.446/0001-00, neste ato representado por **FRANCIVYLD DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA**, brasileiro, engenheiro civil, sócio proprietário da empresa contratada, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 1846, Sala 1, Macaúba, na cidade de Teresina-PI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, referente ao prazo para conclusão da obra, objeto do contrato nº 22/2016.

Ressalta-se que o prazo inicial era de 60(sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço nº AA.153.1.001006/15-31, que se deu em 27/04/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo, será aditivado ao contrato inicial o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão da obra de execução em paralelepípedo na sede do município de José de Freitas-PI, nas ruas Juarez Santos, Estevam Sampaio, Eudson Veras, Lina Almendra, Mariano Leite, Washington Craveiro e José Paulo dos Santos, passando a vigorar o prazo até 26/08/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 22/2016 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina, 24 de junho de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

CONTRATANTE

**FRANCIVYLD DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA**

CONSTRUTORA ITAJI

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº23/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ITAJI – SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, com sede e foro em Teresina/PI, estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 – Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar- Centro, CEP 64.001-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato representado por seu titular, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz Ed. Palazzo, bairro Jóquei, portador da carteira de identidade nº 1.712.191 SSP-PI. e do CPF nº 651.754.843-20 doravante chamado abreviadamente SETUR, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ITAJI – SERVIÇO DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida à Rua Arlindo Nogueira, nº 1846, Sala 1, Macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.446/0001-00, neste ato representado por **FRANCIVILDO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA**, brasileiro, engenheiro civil, sócio proprietário da empresa contratada, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 1846, Sala 1, Macaúba, na cidade de Teresina-PI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.883/94.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, referente ao prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 23/2016.

Ressalta-se que o prazo inicial era de 60(sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço nº AA.153.1.001152/16-30, que se deu em 27/04/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo, será aditivado ao contrato inicial o prazo de 60(sessenta) dias para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Nazária-PI, nas ruas Acelino Santos e Alexandre Costa, passando a vigorar o prazo até 26/08/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 23/2016 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina, 24 de junho de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

CONTRATANTE

**FRANCIVILDO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA**

CONSTRUTORA ITAJI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Of. 125

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR  
CONTRATADA: MAGNUS COMUNICAÇÃO & EVENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de apresentação artística no Festival Sabor Maior realizado entre os dias 16 e 18 de Setembro de 2016, no município de Campo Maior – PI.  
FUNDAMENTO: conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.  
RECURSO: Governo do Estado do Piauí.  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016.  
VIGÊNCIA: 30 dias

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001 /2015/SEDEC/PI

**CONVÊNIO:** SETUR Nº 001 /2015

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC/PI

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI.

**OBJETO:** Serviços de Melhoria e Habitacionais no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015

**SIGNATÁRIOS:** Hélio Isaiás da Silva – Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Agamenon Pinheiro Franco - Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves – Piauí

Genivaldo Pio Mendes Vieira  
Comissão de Licitação  
Presidente

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SSP/PI FAZ SABER QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SSP-PI/2016 CONTIDA NA SEGUNDA COLUNA DA PÁGINA 16 DO D.O.E Nº 162, DE 29.08.2016, NO CAMPO INDICATIVO DA DATA DE ASSINATURA ONDE SE LÊ: “10.08.2013” DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR “10.08.2016” E NO CAMPO REFERENTE AO VALOR ONDE SE LÊ: “R\$ 2.110.777,80 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)” DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR “R\$ 2.110.777,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)”. TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2016. PUBLIQUE-SE.

Marciano Machado de Oliveira  
Presidente da CPL/SSP-PI

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 09621/01**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo e valor.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** CERMAP CENTRO DE ESTUDOS E RECREAÇÃO DO MAGISTÉRIO PIAUIENSE.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 05.522.958/0001-66

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 10/04/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2016.

Of. 158

### TERMO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.095.1.005901/16-73; Nº AA.095.1.007600/16-58; AA.095.1.0002642/16; AA.095.005194/16-72

**OBJETO:** Realização do Curso de Especialização em Gestão Prisional, em nível de Pós-Graduação *latu sensu*, destinado à qualificação de Agentes Penitenciários do Piauí.

**CONCEDENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**CNPJ DA CONCEDENTE Nº:** 07.471.758/0001-57

**CNPJ DA CONVENENTE Nº:** 07.217.342/0001-07

**FONTE DE RECURSO:** 00

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo expresso desde que precedido da justificativa acolhida pela UESPI.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016.

Of. 736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 267/2016 – Processo nº 273/2016**

**Empresa:** Jorge Batista **Objeto:** Material Descartável

**Valor:** 3.754,20. Fundamentação: Art.24 Inc.IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 268/2016 – processo nº 274/2016**

**Empresa:** Ricek **Objeto:** material de Lavanderia

**Valor:** 5.347,36. Fundamentação: Art.24, Inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de Licitação nº 257/2016 – Processo nº 259/2016**

**Empresa:** 2MV **Objeto:** Saco hospitalar

**Valor:** 2.300,00. Fundamentação: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade nº 269 /2016 – Processo nº 275/2016**

**Empresa:** Nort Med **Objeto:** Aquisição equipo p/bomba de infusão

**Valor:** 3.600,00. Fundamentação: Art.25, Caput da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade nº 263/2016 – Processo nº 269/2016**

**Empresa:** Biosíntese **Objeto:** Material de ortopédico

**Valor:** 1.183,79. Fundamentação: Art. 25, Caput da lei 8.666/93

Of. 93



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – FUESPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08784/2016 – FUESPI/UESPI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E AFINS PARA OS LABORATÓRIOS DESTA IES (PARTE I), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017

A Comissão Permanente de Licitação da FUESPI comunica aos Srs. Licitantes que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório, anteriormente marcada para (14/09/2016), fica suspensa até ulterior deliberação. **Motivo: COMPLEMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO EDITAL. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitação**, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI e [cplespi@gmail.com](mailto:cplespi@gmail.com).

Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

Deuzamar Araújo Siqueira  
Pregoeira FUESPI

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

**Referência:** Ofício Nº41/PI nº 172/2016, 24 de maio de 2016,  
Liberação nº 0325/16 DL/SEADPREV/PI,  
Referência Pregão (ES): 002/2016/SEED- SERVIÇOS COMUNS – SRP  
**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES  
**CONTRATADO:** REI GRÁFICA E EDITORA  
**CNPJ:** 10.175.042/0001-17  
**Objeto:** Confeção de material gráfico  
**Processo Administrativo:** Nº AA.002.1.008888/16-50  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).  
**Data da Assinatura:** 01/09/2016.  
**Prazo de Vigência do Contrato:** A partir da data  
assinatura durante 12 meses.

HALDACI REGINA DA SILVA (CONTRATANTE),  
IGOR SILVA AZEVEDO (CONTRATADO)

Of. 346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, dispense a Licitação nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO em consequência proceder-se a aquisição de 2.100 (Dois mil e cem) salgadinhos e 37 (Trinta e sete) unidades refrigerantes 2l e emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa **CASA DOS SALGADOS GOURMÉT**, inscrita no CNPJ sob o número 08.760.692/0001-88, no valor de **R\$ 1.346,00** (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Tesouro, 00 e elemento de despesa 339039, conforme consta dos autos.

Teresina, 05 de setembro de 2016

**Simone Pereira de Farias Araújo**  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

Of. 193

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

**NOME DO CONTRATANTE:** Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 22.821.131/0001-72  
**NOME DO CONTRATADO:** B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.298.854/0001-50  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, para efeitos de pagamento com cobertura contratual, tendo em vista atrasos no repasse de recursos pela SEFAZ/PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2016  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/08/2016  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.581,40  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão/Unidade Orçamentária:** 110116,  
**Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 90; **Projeto-Atividade:** 2240  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

### PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 0066.000.03923/2016-0

**Objeto:** contratação de empresa devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para prestação de serviços de estruturação, com posterior implementação de operação de securitização do fluxo de recuperação dos créditos inadimplidos junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e Procuradoria Fiscal (cobrança administrativa e dívida ativa), correspondente à cobrança de direitos creditórios originários de tributos e demais créditos de natureza administrativa, parcelados ou não, em fase administrativa ou judicial, compreendendo também a prestação de serviços de suporte e apoio à recuperação dos créditos inadimplidos em cobrança administrativa e em dívida ativa, atendendo os moldes legais e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) vigentes.

### ERRATA: Insere-se o item 7.8 com a redação abaixo:

**7.8.** Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem 7.6.1, ou não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior, do valor total estimado para a contratação citado no item 7.6.4, poderão apresentar a comprovação de que possuam Patrimônio sob sua gestão de no mínimo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

**OBS:** Será mantida a mesma data, horário e local para abertura da Sessão Pública: **Dia: 16/09/2016 às 09:00 HORAS.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O pregão Presencial será realizado em Sessão Pública na sala de Reuniões da CPL- Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ-PI, localizada à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, S/N, Bloco C, Térreo, Teresina, Piauí.

**RETIRADA DO EDITAL:** sítio eletrônico da SEFAZ-PI, [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (Pi), 09 de setembro de 2016.

Publique-se.

**Cyntya Tereza Sousa Santos**  
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda.

Of. 025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2016

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.  
**Contratado(a):** XIMENES & ANDRADE LTDA – INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO APLICADOS - INSPEA.  
**CNPJ/CPF:** 25.012.096/0001-39.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realizar a reestruturação do Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais – NEEFI, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, incluindo a capacitação dos servidores que formarão o referido Núcleo e o desenvolvimento de uma aplicação na plataforma Web para tratamento de dados, análise estatística e econômica que abranja todas as necessidades operacionais da equipe do NEEFI no desempenho de suas funções, incluindo suporte técnico.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº. 0066.000.03437/2015-0, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PLC nº. 238/2016 e Edital de Licitação – Modalidade Concorrência SEFAZ nº. 01/2016 e seus anexos.

**Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso nº: 0100001001; Classificação Funcional nº: 13101.04122902.008 e Natureza da Despesa: 33903930.

**Valor Total:** R\$ 1.091.590,82.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.  
**Data da Assinatura:** 08/09/2016.

Of. 33



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2458/2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) CAPACETES.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 066/16-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 05 de setembro de 2016.

**Valor a Contratar:** R\$ 7.122,50 (sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**Contratada:** GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA

**CNPJ:** 15.088.408/0001-34

**ENDEREÇO:** Rua Sergipe, 1147 – Piraja, 64.003/72 – Teresina-PI.

Teresina, 08 de setembro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3082/2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CORREÇÃO DE VAZAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PIRIPIRI-PI.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 87/16-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 05 de setembro de 2016.

**Valor a Contratar:** R\$ 15.890,40 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

**Contratada:** V & V COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 05.517.550/0001-04

**ENDEREÇO:** Av. Pedro Freitas, 2394 A – Sul – Bairro São Pedro – Teresina-PI, CEP: 64018-900

Teresina, 08 de setembro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### AVISO DE ADIAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/16-CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 119/15 com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O SRP Nº 013/16- CPL**, em razão de alteração do edital. Informamos ainda que a nova data de sua realização será dia 23/09/2016. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3198-0170 ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.**

Teresina, 08 de setembro de 2016.

**ANA LUCIA DOS SANTOS DOURADO**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3081/2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO EXISTENTE NO BAIRRO CHAPADA, NA CIDADE DE NOVO ORIENTE-PI

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 088/16-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 05 de setembro de 2016.

**Valor a Contratar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Contratada:** TECNOPOÇOS LTDA

**CNPJ:** 00.423.450/0001-97

Teresina, 08 de setembro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3127/2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MANGUEIRA DO SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO DO CAMINHAO DE ESGOTO DA CIDADE DE PARNAIBA-PI.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 089/16-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 06 de setembro de 2016.

**Valor a Contratar:** R\$ 5.621,47 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

**Contratada:** RUBBERFAST COM. E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME

**CNPJ:** 11.796.238/0001-91

**ENDEREÇO:** Avenida Mutinga, 2888 – Pirituba – CEP 05110000 – São Paulo-SP.

Teresina, 08 de setembro de 2016

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO SRP Nº 014/16- CPL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 161/16-GEPAM, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI-TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE DE 11/08/2016. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital do SRP Nº 014/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 21 de setembro de 2016, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 08 de setembro de 2016

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/16- CPL

**Objeto:** AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UM GRUPO GERADOR INCLUSIVE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 223/2016-DITEC, AUTORIZAÇÃO DA DIPRE DE 27/07/2016 E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V-TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Pregão Presencial Nº 017/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 22 de setembro de 2016, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 08 de setembro de 2016

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 25/2016

FIRMA: Poços & Cia Ltda.  
C.N.P.J. 00.990.693/0001-07.  
OBJETO: Perfuração de dois poços tubulares na cidade de Cocal – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 94.776,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03-A/2016 AO CONTRATO 51/2013

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.  
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 31 (trinta e um) dias e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2016 AO CONTRATO 55/2013

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.  
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de vigência por mais 850 (oitocentos e cinquenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 28/2016

FIRMA: Higr Industrial Ltda.  
C.N.P.J.: 04.124.390/0001-62.  
OBJETO: Aquisição dos equipamentos para estação elevatória de água tratada, do SAA de Floriano – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 31/2016

FIRMA: Saint Gobain Canalização Ltda.  
C.N.P.J.: 28.672.087/0001-62.  
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões para adutora do litoral, em Parnaíba/PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 06/2016

FIRMA: Belazarte – Serviços de Consultoria e Comércio Ltda. – ME.  
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15.  
OBJETO: Prestação de mão de obra, lotados nas unidades da Agespisa na cidade de Teresina e interior do estado do Piauí.  
VALOR MENSAL: R\$ 764.489,20 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 24/2016

FIRMA: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.  
C.N.P.J.: 12.884.672/0004-39.  
OBJETO: Aquisição de 216 T (duzentos e dezesseis toneladas) de cloro liquefeito (clorogas).  
VALOR POR TONELADA: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2016 AO CONTRATO 058/2015

FIRMA: Diagonal Locação de Veículos Ltda.  
C.N.P.J.: 12.231.343/0001-46.  
OBJETO: Acréscimo de 02 (dois) veículos, sendo tipo utilitário 4x2 simples, ar condicionado, combustível flex e sem motorista..  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2016 AO CONTRATO 103/2012

FIRMA: Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25-A/2016 AO CONTRATO 56/2012

FIRMA: Construtora Getel Ltda.  
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 24-A/2016 AO CONTRATO 75/2012

FIRMA: A & E Equipamentos e Serviços Ltda.  
C.N.P.J.: 04.124.583/0001-13.  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de validade e de execução por mais 90 (noventa) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18-A/2016 AO CONTRATO 08/2015

FIRMA: Engipec Engenharia e Construção Ltda.  
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 33/2016 AO CONTRATO 06/2014

FIRMA: RR Construções Ltda.  
C.N.P.J.: 07.257.868/0001-10.  
OBJETO: Acréscimo de 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento).  
FUNDAMENTO LEGAL.: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31-A/2016 AO CONTRATO 32/2011

FIRMA: Gestal – Gestão de Energia e Utilidades Ltda.  
C.N.P.J.: 01.669.707/0001-58.  
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31/2016 AO CONTRATO 43/2015

FIRMA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.  
C.N.P.J.: 01.640.947/0001-20.  
OBJETO: Acréscimo de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), resultante do acréscimo de itens da planilha.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36/2016 AO CONTRATO 134/2012

FIRMA: Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.  
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2016 AO CONTRATO 132/2012

FIRMA: Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.  
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25/2016 AO CONTRATO 44/2014

FIRMA: Uni Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 08.689.068/0001-31.  
OBJETO: Decréscimo de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 37/2016

FIRMA: J.F. Cunha Impermeabilizações Ltda.  
C.N.P.J.: 04.747.178/0001-51.  
OBJETO: Prestação dos serviços para reforma do reservatório e reforma do muro de proteção e limpeza do SAA de Agricolândia – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.323,40 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 35/2016

FIRMA: Brasão Vigilância e Segurança Ltda.  
C.N.P.J.: 19.923.146/0001-37.  
OBJETO: Prestação de serviços de postos de vigilância armada, para servirem nas unidades da Agespisa na capital e interior do Piauí.  
VALOR MENSAL: R\$ 395.379,24 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 30/2016

FIRMA: Natal Computer.  
C.N.P.J.: 10.742.806/0001-09.  
OBJETO: Fornecimento de microcomputador e estabilizador, para atender diversas localidades no interior.  
VALOR GLOBAL: R\$ 387.300,00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 33/2016

FIRMA: Staummaq - Serviços Téc. Automação Motores e Máquinas Ltda.  
C.N.P.J.: 02.370.080/0001-00.  
OBJETO: Prestação dos serviços de rebobinamento de um motor de indução trifásico, da bomba nº 1 do booster (Jockey Club), Teresina-PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 65.781,10 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 36/2016

FIRMA: TTL – Teresina Telecomunicações Ltda.  
C.N.P.J.: 63.527.691/0001-04.  
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção e ampliação das redes elétricas (para informática) e lógicas, da Agespisa em Teresina – PI.  
VALOR MENSAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 37/2016 AO CONTRATO 80/2014

FIRMA: Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 28/2016 AO CONTRATO 14/2013

FIRMA: Telefônica Brasil.  
C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62.  
OBJETO: Acréscimo de 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento) do objeto contratual.  
FUNDAMENTO LEGAL.: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 068/2016

**OBJETO:** Execução as obras e serviços de pavimentação de 5.250,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedos no município de Regeneração – PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Construtora Realiza Ltda-ME.  
**VALOR:** R\$ 496.504,33 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 17/00  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 031/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000301/16-86.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alcenor de Carvalho Miranda - Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 069/2016

**OBJETO:** Execução as obras e serviços de pavimentação de 5.140,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedos, no município de Regeneração – PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Três Irmãos Construtora Ltda.  
**VALOR:** R\$ 495.286,15 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 17/00  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 031/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000303/16-04.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Elisângela Lima de Sá - Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 070/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de pavimentação de 5.000,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo no município de Rio Grande do Piauí – PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.  
**VALOR:** R\$ 568.221,83 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** 00/17  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 033/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000475/16-06.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 071/2016

**OBJETO:** Execução as obras e serviços de 3.030,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo da Rua Angelo Estevão, no município de Eliseu Martins – PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Três Irmãos Construtora Ltda.  
**VALOR:** R\$ 326.017,35 (trezentos e vinte e seis mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 17/00  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 034/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000242/16-02.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Elisângela Lima de Sá - Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 072/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 34,90 Km, nas Localidades Buriti de Castelo, Capim Cubo e Fazenda São José, no Município de São Félix –PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Mandacaru Terraplenagem Ltda.  
**VALOR:** R\$ 994.579,89 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 00/17  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 028/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000802/16-46.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Marcelo Diniz De Sousa - Contratada

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2016

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato 130/2016 que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa Tropical Comercio e Serviço De Alimentação LTDA-ME. CNPJ Nº 05.060.155/0001-37  
**PROCESSO SEDUC/PI Nº:** 0008724/2016  
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de alimentação para eventos, como congressos, cursos, encontros, simpósios, seminários, reuniões, bem como atividades administrativas e/ou acadêmicas que necessitam da permanência em horário extraordinário, a fim de assegurar o andamento das atividades da desta secretaria, nos termos deste instrumento.  
**DO VALOR:** O valor total estimado do contrato é de **R\$ 1.246.306,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Lidinara Mendes De Sousa - Tropical Comercio e Serviço De Alimentação LTDA

## EXTRATO CONTRATO Nº 131 /2016

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 131 /2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa L. Pinheiro de Sousa ME- CNPJ nº 07.686.538/0001-40.  
**PROCESSO SEDUC/PI:** Nº 0008724/2016  
**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de alimentação para eventos, como congressos, cursos, encontros, simpósios, seminários, reuniões, bem como atividades administrativas e/ou acadêmicas que necessitam da permanência em horário extraordinário, a fim de assegurar o andamento das atividades da desta secretaria, nos termos deste instrumento.  
**DO VALOR:** O valor total estimado do contrato é de **R\$ 782.923,50 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** podendo ser alterado de acordo com a demanda de participantes apresentada em cada evento, desde que não ultrapasse o total estimado.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) a partir da data da assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 12122902039; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00.  
**SIGNATÁRIOS:** REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS – Secretária de Estado da Educação do Piauí, LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA - L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME

## Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



## AVISO ERRATA DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 04/2016. OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI. Modalidade: Carta Convite. Tipo: Menor preço Global. Valor Previsto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fonte de Recursos: 100; Unidade Orçamentária: 14.203; Subprograma: 811; Programa: 13; Atividade Projeto: 1028; Elemento de Despesa: 44.90.51. Data, Local e Horário da Abertura da Licitação: **13 de setembro de 2016, às 09H30 (nove horas)**, na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Bl G, 2º Andar, Teresina – Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 99963-6024, e-mail fundesplicitacao@gmail.com, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00.

Teresina - PI, 08 de setembro de 2016.

**Silvia Neide Sousa Nunes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 66/2016 – SETRANS/PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construplan Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de diversas ruas no zona urbana do Município de Barro Duro-PI.

**VALOR:** R\$ 1.638.200,71.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Class. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.09.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lelio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

## EXTRATOS DE ADITIVOS

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação de 8.659 m<sup>2</sup> em paralelepípedo em 09 ruas da zona urbana do Município de Valença do Piauí-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016 e do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de julho de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Batista de Oliveira Libório Dourado (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas – CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

**OBJETO CONTRATUAL:** Elaboração de estudo para aproveitamento da estrutura construída no Porto de Luís Correia-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 3 meses, contados a partir de 10 de setembro de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.09.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Sérgio Franklin Quintella (pela Contratada).

Of. S/Nº

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 18 de outubro**

de 2016, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA, DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA AS OBRAS DO PORTO DO TRAPICHE DE AMARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI. **Tipo de licitação: Técnica e Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 408.100,35. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; ND.: 44.90.39 e FR: 00. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de setembro de 2016.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

### TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 29 de setembro de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO: ESTRADA DO BONFIM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, COM EXTENSÃO DE 24,90 KM. **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário.** Dotação Orçamentária: R\$ 536.352,31. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1158; ND: 44.90.51 e FR: 00. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de setembro de 2016.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## EXTRATOS DE ADITIVOS

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2009.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

**OBJETO CONTRATUAL:** Implantação e pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia/Piauí – Divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho – Entr. BR-135 (B) (Gilbués) – Entr. PI-254 (B) (Santa Filomena), Segmento: Km 305,80 – Km 436,00, Código PNV: 235BPI0417/0420, Quilometragem – 130,20 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão da Fonte de Recursos 00 à “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO” do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Túlio Marcelo da Costa Bezerra (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 39/2014.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica de 11.999,00 m<sup>2</sup> em Área Asfalto Usinado a Quente (A.A.U.Q.) em diversas ruas na zona urbana do Município de Gilbués-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão da Fonte de Recursos 17 à “CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.08.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Túlio Marcelo da Costa Bezerra (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 44/2014.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Jurema Ltda – CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução, dentro do Programa de Mobilidade Urbana, de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., em diversos municípios de macrorregiões e territórios de desenvolvimento dentre aqueles definidos pela LC à Constituição do Estado do Piauí, nº 87, de 22/08/2007, Lote II: relativo às obras e serviços a executar na área da Macrorregião 2, Meio Norte, território de desenvolvimento Cocais, base Piracuruca, onde deverá ser instalada usina de asfalto, compreendendo 1.188.000,00 m<sup>2</sup> de C.B.U.Q.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** incluir a Fonte de Recursos 17 à “CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.09.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

Of. 679



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., no valor de R\$ 932.708,35 (Novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, trinta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 062/2016.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2016.

JURACI FILHO LEITE SANTANA  
Diretor Geral

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 062/2016;  
Tomada de Preços: nº 025/2016;  
Contrato: nº 037/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.940,00m<sup>2</sup> em vias na sede do município de Ribeira do Piauí-PI;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 932.708,35 (Novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais, trinta e cinco centavos);  
Prazo de Vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 31/08/2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Gustavo Macêdo Costa, pela empresa contratada.

Of. 864

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 404/2015;  
Tomada de Preços: nº 011/2016  
Contrato: nº 020/2016  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de pavimentação de 1.680,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo na Rua Elpídio do Nascimento (antiga Rua Trisidela) e em paralelepípedo de 4.900,00m<sup>2</sup> no Assentamento Boa Vista, no município de Francisco Santos, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 182/2015;  
Tomada de Preços: nº 011/2016;  
Contrato: nº 016/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016, a inclusão da Fonte de Recurso nº 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 11,00 km, na Zona Rural, Lagoa do Tucano à sede do



Município de Paquetá, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº 038/2016;  
Tomada de Preços: nº 017/2016;  
Contrato: nº 028/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de execução de 11.371,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da cidade de Picos, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 555/2013;  
Tomada de Preços: nº 006/2014;  
Contrato: nº 039/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de reforma de 30 (trinta) unidades habitacionais na zona urbana do Município de Joaquim Pires, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Maria Diana de Sousa.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 478/2015;  
Tomada de Preços: nº 019/2016;  
Contrato: nº 034/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: KIDNER ANGELINO PROSPERO - ME  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de pavimentação de 5000,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de diversas ruas no município de Santa Filomena, neste Estado, incluindo meio-fio e sarjetas, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução

e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Kidner Angelino Próspero.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 469/2009;  
Concorrência: nº 001/2010;  
Contrato: nº 129/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: MODERNA ENGENHARIA LTDA  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2010, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Inhumas, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Sergio Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 056/2015 - CL;  
Tomada de Preços: nº 017/2015;  
Contrato: nº 004/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de recuperação da Barragem Lagoa dos Cavalos, no Município de Flores do Piauí, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, pela empresa contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 369/2015;  
Tomada de Preços: nº 015/2016;  
Contrato: nº 030/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 16,50km, na zona rural povoado São João e sede no município de Alagoinha do Piauí, neste Estado, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Marlene de Sousa Silva, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 537/2014;  
Tomada de Preços: nº 139/2014;  
Contrato: nº 157/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: R. ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2014, a inclusão da Fonte de Recurso n. 17 – Operação de Crédito Externo, com objetivo de assegurar e promover os pagamentos pertinentes aos Serviços de recuperação de 60,20Km de estrada vicinal, em 07 (sete) trechos, todos situado no município de Barras, neste Estado, incluindo meio-fio e sarjetas, com recurso do Programa de Financiamento DPL II contraído pelo Estado do Piauí junto ao Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;  
Fonte de Recursos: 17 (Operação de Crédito Externo)/00(Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data da assinatura: 06 de setembro de 2016;  
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI, Raimundo Nonato Pereira Rocha, pela empresa contratada.

Of. 867

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 057/2016**, que tem como objeto os serviços de Construção de um mirante na sede do município de Brejo do Piauí - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o **Projeto/Atividade: 1545121L.383 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 180.460,97 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 058/2016**, que tem como objeto os serviços de Implantação e pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Maria Isabel de Carvalho, Ozeas Alves Cavalcante, Domingos Costa, Tia Timóteo Neri, Ruas Projetadas, 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Rua Alto Cazemiro, totalizando 5.000 m², no município de Brejo do Piauí - PI.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o **Projeto/Atividade: 1545121L.301 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: Tesouro Estadual - 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 569.725,06 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

## RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 029/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preços apresentada pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: **1º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 641.309,60 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) e, 2º lugar: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA, por apresentar o preço global de R\$ 646.652,82 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 042/2016.

Teresina, 06 de setembro de 2016.

Frederico Herbert Págels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 866



## EXTRATO DO CONTRATO PJU/047/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0211/16

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI – 462, Trecho: Entr. PI – 143 (Conceição do Canindé)/São Francisco de Assis do Piauí (início do asfalto), com 35,00 km de extensão. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMALTA

**VALOR:** R\$ 13.981.127,46 (treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 08/09/2016.

**Assinaturas:** Engº João de Brito Raposo Filho (Diretor Geral em exercício do DER/PI) e Humberto Costa e Castro (Construtora Jurema Ltda).

**Of. 181**

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 048/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0327/16

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI – 248, Trecho: Socorro do Piauí/Povoado Barriguda/Pajeú do Piauí, com 38,940 km de extensão. No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

**CONTRATADA:** RMESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 19.590.613,17 (dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos treze reais e dezessete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 08 de setembro de 2016.

**Assinaturas:** Engº João de Brito Raposo Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

**Of. 182**

## EXTRATO DO CONTRATO PJU/049/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0344/2016

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI – 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão. No prazo de 270 (duzentos e setenta) dias e vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROSLTDA.

**VALOR:** R\$ 13.787.163,21 (treze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 08 de setembro de 2016.

**Assinaturas:** Engº João de Brito Raposo Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Diretor Técnico/ Construtora Hidros Ltda).

**Of. 183**

Retificação do Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/078/2014

Na publicação do DOE Nº 166, pág. 24, edição do dia 02.09.2016, onde se lê, Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU nº 078/2014, leia-se: Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PJU nº 078/2014.

Teresina, 08 de setembro de 2016.

Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor Geral em Exercício/DER/PI

**Of. 184**

AVISO DE RESULTADO  
HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 031 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 097/2016, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 de setembro de 2016, que

considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA HIDROS LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 08 de setembro de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 448.838,03 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2110/2016.

Teresina, 08 de setembro de 2016

Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor Geral em exercício - DER/PI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 030 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Vicinal em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal (Teresina), trecho: Buquinha / Santo Elias / Boqueirão, com uma extensão de 8,00 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 396.378,29 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 08 de setembro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:  
Engº João de Brito Raposo Filho  
Diretor em exercício do DER/PI

**Of. 619**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2016

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do Município de Simplício Mendes. TOMADA DE PREÇO nº. 020/2016 - menor preço. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00h, no dia 29 de setembro de 2016. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, CODEVASF (Convênio nº 820364/2015).

Simplício Mendes, 08 de setembro de 2016.

VINÍCIUS MOURA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª VEZ

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para locação de palco, som, iluminação, geradores e banheiros químicos, para realização do XII festival da cachaça (cachaça fest), a ser realizado nos dias 28 a 30 de outubro de 2016, na Praça Aluísio Lima, nesta Cidade de Castelo do Piauí, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data do Recebimento e Abertura da Documentação e Propostas: 27/09/2016 às 08:00 horas. Valor Previsto R\$126.905,00 (cento vinte e seis mil novecentos e cinco reais). F. Recurso: Orçamento do Estado do Piauí - Unidade Orçamentária 51101, Elemento de Despesa 33.40.41.00, Fonte de Recurso: 0100661001 e 0100001001, Projeto Atividade: 1488, 1443, 1432, 1453, 1458, 1467, 1492, 1401 e 2244, conforme Termo de Convênio nº 087/2016 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí e a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. LOCAL: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí - sala de reunião da CPL. Pça. Lisandro Deus de Carvalho nº 151. EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00 hs - Telefone 3247-1103.

Castelo do Piauí, 08 de setembro de 2016.

LEILA DAYANA GOMES MILANEZ

Presidente da CPL

P. P. 21096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2016, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 27/09/2016, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de unidades escolares. VALOR: R\$ 18.025,28. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 08 de setembro de 2016.

Domingos Vieira de Alencar

Presidente da CPL

P. P. 21097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0278/16 – PROCESSO Nº 1052/16

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ltda.  
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA (TECNIQUÍMICA)  
VALOR: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)

#### CENTRO MED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

#### DET MED D.R.C. COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R 19.6710,00 (Dezenove mil seiscentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0115/16 – PROCESSO Nº 1258/16

OBJETO: Serviço de Manutenção em Aspirador Cirúrgico N/S YAJ17668 da marca FANEM.

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93.

#### CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 539



**CAMPI**  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS  
Av. Senador Helvídio Nunes, Nº 8182 - Paraibinha - Picos-PI  
campi.picos@hotmail.com - CNPJ: 14.360.356/0001-40

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 022/2016

OBJETO: COLOCAÇÃO DE PLANTAS NOVAS E GRAMA NO JARDIM DO CAMPI.

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: VERDE VALE CNPJ nº 02.965.466/0001-57 Inscrição Estadual nº 19.000.733-8 situada na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1300, Bairro Catavento, município de Picos-PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: VALOR R\$ 3.981,80 (três mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2016.

MILENA VALDÍNIA DA SILVA

Diretora Geral do CAMPI

Of. 073



## O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 81/2015, objetivando apurar denúncia contra as agentes penitenciárias Sras. VERÔNICA DE SOUSA COSTA e MARIA JOSÉ L. DE ANDRADE uma vez que saíram do plantão sem autorização do chefe de grupo.

A Sindicância Administrativa foi aberta através de Portaria 81/2016 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça, na data 22 de dezembro do ano de 2015, sendo instalada no dia 13 de janeiro de 2016, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls10), Comissão Sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo as testemunhas envolvidas no caso, bem como os agentes plantonistas para a apuração da possível transgressão disciplinar, incorrendo assim à fase de instrução processual.

A Comissão de Sindicância deliberou no sentido de realizar oitivas com as agentes, com o fito de desvendar os fatos.

No dia 25 de fevereiro de 2016, compareceu a esta sala de Sindicância para prestar esclarecimentos:

A agente penitenciária Verônica de Sousa Costa, afirmando que não estava passando bem no dia e havia ocorrido uma rebelião no dia anterior, sendo esse o motivo de não conseguir falar com o chefe de grupo. Relatou que por volta das 16 horas, sua colega de trabalho, a agente Maria José, estava indo embora com autorização do chefe de grupo e por não está se sentindo bem aproveitou a oportunidade e pediu uma carona para colega. Após saírem da penitenciária as mesmas pararam em uma farmácia para aferir a pressão da ora declarante, constatando pressão alta, sendo medicada encaminhou-se para sua residência, tudo conforme declaração, fls.37 dos autos.

A agente penitenciária Maria José Lopes de Andrade e Silva, em depoimento alega ter sido chamada pelo gerente da penitenciária, no turno da manhã, informando-lhe que seu plantão fora mudado e por isso a mesma poderia ir embora. Declarou ter pedido autorização para permanecer até o fim do expediente. Quando estava indo embora a agente Verônica lhe pediu carona alegando estar passando mal, parando em uma farmácia no meio do caminho. Relatou ainda ter problemas pessoais com o chefe de grupo Pedro e acreditar que esse é o real motivo do seu nome ter sido citado com faltoso, tudo conforme declaração, fls.38 dos autos.

Nas alegações finais fora suscitado o arquivamento do processo em análise, respaldados na violação do art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, *in verbis*:

*“Art. 165- As denúncias sobre irregularidades serão objetos de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.”*

O advogado de defesa afirmou – é consabido que todo documento público só terá validade com a assinatura da autoridade competente pela sua expedição. Documento sem assinatura não tem fé pública, muito menos possui autenticidade o teor constante dele, constituído em um mero documento apócrifo, destituído de quaisquer valor jurídico e legal. – fora observado que o documento que ensejou este processo não contem a assinatura da autoridade responsável, sendo aduzido pela devesa a nulidade do processo sindicante.

Após serem colhidas as declarações a Comissão de Sindicância deliberou pela punição de ADVERTÊNCIA para as sindicadas e utilizou como motivos para sua conclusão os fundamentos descritos abaixo:

- Após a inquirição do processo administrativo, fora comprovado a falta disciplinar, sendo constatado que as referidas servidoras se ausentaram do plantão sem a permissão do chefe imediato, sendo comprovado a irregularidade.
- Outro fator que fundamenta tal opinião seriam os princípios da **oficialidade** e da **verdade material**, segundo os quais a Administração Pública pode atuar de todas as formas legais e lícitas para produzir provas nos processos sob sua jurisdição. Considerando também o poder-dever de agir da Administração Pública, em busca da verdade real, como ampliação do princípio da verdade material que norteia o processo administrativo.

Do exposto passo a explanar:

Destaca-se o princípio da legalidade, previsto constitucionalmente em seu art. 37, caput c/c com o art.5º,II, “*in verbis*”:

*“Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia.*

*Art.5º. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”.*

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.96/98 a Comissão processante pugnou pela advertência do presente feito, levando em consideração a primariedade e os bons antecedentes na vida profissional das agentes sindicadas.

Com base nas provas colhidas, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) Nos autos há indícios que demonstram a veracidade da falta disciplinar, vejamos: a servidora Verônica de Sousa Costa confirma em sua declaração ter se ausentado do seu plantão, comprovando sua falta. A servidora Maria José afirma sofrer perseguição do chefe de grupo, declarando-se inocente, contudo a mesma não apresentou nenhuma espécie de prova que comprovasse suas alegações.

b) As alegações proferidas pela defesa argüindo a nulidade do presente processo não possui respaldo, pois o documento que ensejou a abertura do processo sindicante fora o Memo. nº 193/15-GGCC, fls. 02, o qual preenche todos os requisitos expressos no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 13/94. Sendo inconcebível a nulidade desta demanda.

c) Outro fator crucial que embasa minha decisão é a primariedade das sindicadas e seus bons antecedentes, visando chamar a atenção das servidoras para que corrijam seu comportamento irregular de desrespeito ao dever funcional, visa também gerar uma mudança de atitude no exercício funcional. Vejamos art.149:

*“Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravante ou atenuantes e ois antecedentes funcionais.*

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino a ADVERTÊNCIA das agentes penitenciárias VERÔNICA DE SOUSA COSTA e MARIA JOSÉ L. DE ANDRADE, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio nos artigos 148, I e 149 da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.

**Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

**Of. 737**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 – CEPM

**CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA MULHER- CEDDM**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, através da Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto do CEDDM, vem divulgar as datas e condições gerais para as interessadas em participar do processo eleitoral de habilitação das instituições para composição das representantes da Sociedade Civil neste colegiado.

Das vagas para composição:

1. Conforme Art. 4º da Lei 5.134/2000, serão eleitas 12 representantes da Sociedade Civil, dentre os seguintes segmentos:
  - a. Entidade do movimento das trabalhadoras rurais;
  - b. Entidade do movimento das prostitutas;
  - c. Entidade do movimento das mulheres com deficiência;
  - d. Entidade do movimento de mulheres portadoras de patologias específicas;
  - e. Entidade do movimento de mulheres negras;
  - f. Federações representante de mulheres;
  - g. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção de Estado do Piauí;
  - h. Entidade do movimento feminista e de direito das mulheres;
  - i. Movimento comunitário de mulheres;
  - j. Movimento da diversidade sexual;
  - h. Demais segmentos de mulheres.

Das inscrições das candidaturas:

2. As instituições interessadas em concorrer ao pleito deverão comparecer, de 12/09/2016 a 12/10/2016, somente nos dias úteis, das 8h às 13h, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, localizado na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos noivos, Teresina/PI e apresentar à Comissão Eleitoral cópia dos seguintes documentos:
  - a. Pedido de registro de candidatura subscrito pelo (a) representante legal da entidade, dirigido à Comissão Eleitoral;
  - b. Estatuto da entidade registrado em cartório;
  - c. CNPJ;
  - d. Ata da eleição da última diretoria registrada em cartório;
  - e. Comprovante de endereço da instituição;
  - f. A instituição tem que comprovar um mínimo de 01 (um) ano de funcionamento devidamente legalizada juridicamente;
  - g. Toda documentação em envelope lacrado com a identificação da instituição;
3. Na ausência da instituição para algum segmento, a qual prevista na lei do conselho a vaga poderá ser ocupada por outro segmento a ser definido pela comissão eleitoral.
  - a. O pedido de registro da solicitação da instituição neste referido conselho ficará a análise da comissão eleitoral.
  - b. A comissão eleitoral depois de analisar a documentação encaminhará para as instituições não habilitadas cópias do parecer, justificando a inabilitação da instituição, a mesma terá 48 horas da data do seu recebimento para fazer seu recurso perante a comissão eleitoral no horário das 08:00 as 13:00 na sede do CEDDM –PI.
4. No término da data de convocação do edital se não estiver a quantidade de instituição habilitada previsto na lei a comissão eleitoral prorrogará o prazo.

a. Caso as inscrições de instituição habilitada ultrapasse a quantidade prevista na lei a comissão eleitoral convocará as instituições para o processo de escolha através da votação para escolha das 12 representantes da Sociedade Civil que irão compor esse colegiado.

Teresina, 06 de setembro de 2016.

Comissão Eleitoral

**Of. 333**

**TIAGO MACHADO FORTES EIRELI – EPP (POSTO MACHADO),  
CNPJ 23.272.810/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior - SEMMARH, a Licença de Operação (LO) para operação de um Posto de Combustíveis Automotores zona urbana do município de Campo Maior – PI.**

**P. P. 21095**

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS  
DO PIAUÍ – PORTO PI**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ –  
PORTO PI**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar na Av. Pedro Freitas S/N Centro Administrativo. – CEP-64018-200 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da SEDET, às 10h00min do dia 12 de setembro de 2016, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Alteração do Capital Social;
- 2 – Outras deliberações do interesse da companhia.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2016.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**  
Presidente do Conselho de Administração

**Of. 067**  
**3 - 3**

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO  
IMPACTO AMBIENTAL – DBI**

**Manoel Alves de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 106.247.673-53, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBI para atividade de avicultura e piscicultura na localidade Fazenda São Francisco no município de São João da Serra, Piauí. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.**

**P. P. 21094**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

